

Nº 12.971

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Julho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

# Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26. 036 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei n° 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/564/2005,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminados:

26.000 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	300.000,00
06.122.5046-4212- AQUSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	300.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00	250.000,00 300.000,00 900.000,00

26.102 – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	400.000,00

26.104 – INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39	00 00	120.000,00 200.000,00
TOTAL			2.770,000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA Geyernador

CICERO DE LUCENA HILHO Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário das Finanças

HARRISON ALEXANDRE TARGINO

Decreto nº 26. 037 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei n° 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado o artigo 1°, da Lei n° 7.721, de 27 de abril de 2005 e artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/599/600/2005,

<u>D E C R E T A</u>:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.320,89 (dezoito mil, trezentos e vinte reais, oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS	4490.52	58	15.982,24

21.102 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.601.5009-2115- DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDA-			
DE EM FRUTICULTURA	3390.30	58	377,12
	3390.32	58	201,43
	3390.33	58	377,80
	3390.36	58	1.382,30
TOTAL			18.320.89

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de rendimentos de aplicação no mercado aberto oriundos dos Convênios nºs 01.0051.00/2003/MCT/SICTCT e 50/2004-MDIC/SICTCT, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme Extratos de Convênios, publicados no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2004 e 27 de maio de 2005, conforme contas de nºs 9.603-2 e 9.866-3, do Banco do Brasil S.A, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA Governador

CICERO DE LUCENA PILHO
Secretário do Planejamento e Gestão

JAOY FERNANDES TOSCANO DE BRFITO
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 26. 038 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/733/2005, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM 05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTÇÃO	3390.46	01	400.000,00
28.846.0000-7003- DEPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	420.000,00
TOTAL		ļ	820,000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: 05.000-JUSTICA COMUM

05.101- JUSTIÇA COMUM Especificação

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAP- TAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	01	300.000,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍ- CULOS	3390.39	01	50.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI- NISTRATIVOS	3390.48	01	50.000,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRA- BALHISTAS	3190.94	01	420.000,00
TOTAL			820.000,00

Decreto no

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Decreto nº 26. 039 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com os artigos 1º e 2º, incisos I e II, da Lei nº 7.720, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/397/2005,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	27.000,00
TOTAL	I		27.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário das Finanças

Decreto nº 26. 040 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/558/2005,

 $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.073,47 (sete mil, setenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma

14.000-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA 14.101-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Especificação Natureza Fonte 02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA 3390.04 2.708,32 58 3390.36 58 4.365,15 TOTAL

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de rendimentos de aplicação no mercado aberto, oriundos dos Convênios nos 041/100/101/152/2004, celebrados entre a Únião, por intermédio do Ministério da Justiça, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, da Secretaria Especial de

## **GOVERNO DO ESTADO** Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

**GEOVALDO CARVALHO** DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES

DIRETOR DE OPERAÇÕES Diário Oficial

Editor: Walter de Souza Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .. Semestral .....

Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, respectivamente, conforme contas nºs 9846-9, 9058-1, 9608-3 e 9473-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

CÁSSIO CÚNHA LIMA

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

26. 041 de 06 de julho de 2005

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-

fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/558/2005,

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei nº 3.654, de 10 de

TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.487,13 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA 14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.04	58	6.487,13
TOTAL		•	6.487,13

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de rendimentos de aplicação no mercado aberto, oriundo do Convênio nº 015/04, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Defensoria Pública, conforme conta nº 9059-X, do Banco do Brasil S. A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Decreto nº 26. 042 de 06 de julho de 2005

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/658/2005, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES			
DE IMÓVEIS	45.90.61	01	600.000,00
TOTAL		•	600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

> CASSIO CUNHA LIMA CÍCERO DE LUCENA FILHO Secretário do Pianejamento e Gestão JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Decreto nº 26. 043 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TACÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORCAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/272/2005,

 $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A} :$ 

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.519.200,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTI- COS	3390.39	00	500.000,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	00	300.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CUL- TURAIS	3390.39	00	791.200,00
TOTAL			1.591.200,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: 21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.542.5012-1239- IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTU-			
RA NO JARDIM BOTÂNICO MATA DO			
BURAQUINHO	4490.52	00	140.000,00
23.542.5012-1243- RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ORLA	4490.51	00	100.000,00
23.695.5012-1237- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.35	00	150.000,00
	3390.36	00	53.200,00
	3390.39	00	100.000,00
	3390.47	00	94.000,00
	4490.51	00	604.000,00
	4490.52	00	150.000,00
23.782.5012-1206- CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A LOCAIS			
DE INTERESSE TURÍSTICO	4490.51	00	200.000,00
TOTAL			1.591.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA CÍCERO DE LUCENA PILHO Secretário do Pianejamento e Gestão JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO rio das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS

Decreto nº 26. 044 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/653/654/2005,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.914.594,47 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação Natureza Valor **Fonte** 12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA 3390.30 58 683,703,86 3390.36 15.000,00 3390.39 58 5.678.405.25 4490.52 6.537.485.36

TOTAL 12.914.594,47

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos e rendimentos de aplicação no mercado aberto oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2002, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual da Educação e Cultura, de acordo com o Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2004 e conta de nº 9.260-6, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2002 11.465.863,48 1.448.730,99 Rendimentos de Aplicação no Mercado Aberto TOTAL GERAL 12.914.594,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

CICERO DE LUCENA FILMO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário das Finanças

NEROALDO ÉONTES DE AZEVEDO Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 26. 045 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/614/2005,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDA- MENTAL	3390.39	13	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação Natureza Fonte Valor 12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL 3390.14 190.000,00 3390.30 13 400.000,00 3390.36 100.000,00 4490.52 13 210.000,00 TOTAL 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

> SSIO CUNHA LIMA NEROALDO EONTES DE AZEVEDO Secretário da Educação e Cultura

26. 046 de 06 de julho de 2005 Decreto nº

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/627/2005, <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 102.970,00 (cento e dois mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

 $28.000 - {\sf SECRETARIA}$ EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação Natureza Fonte Valor 18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-**TRATIVOS** 3390.30 49.658,00 70 18.543.5034-2285- PLANTIO E MANEJO FLORESTAL 3390.30 53.312,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

 $28.000-{\tt SECRETARIA}$  EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	31.999,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	4490.52	70	17.659,00
18.543.5034-2244- CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS E			
SUBPRODUTOS FLORESTAIS	3390.14	70	11.999,00
	3390.30	70	3.999,00
	3390.39	70	7.997,00
18.543.5034-2285- PLANTIO E MANEJO FLORESTAL	3390.14	70	21.322,00
	3390.39	70	7.995,00
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA CICERO DE LUCENA FILIDO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

EDVAN PEREIRA LEITE Secretário Extraordinário do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais Decreto nº 26. 047 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/652/2005,  $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 05.000- JUSTIÇA COMUM

05.101-JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
$\overline{02.061.5244-1121-}$ CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	4490.51	01	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM 05.101-JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1478- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁ- RIAS	4490.51	01	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Decreto nº 26.048 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/585/2005, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Valor Especificação Natureza Fonte 12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS TRATIVOS 80.000,00 TOTAL

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças
NEROALDO EONTES DE AZEVEDO

Secretário da Educação e Cultu

Decreto nº 26.049 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/525/2005,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06 000- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI- NISTRATIVOS	4490.52	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO 06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	40.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI- NISTRATIVOS	3390.08	00	10.000,00
TOTAL		ı	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário das Finanças

Decreto nº 26. 050 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/655/2005, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

08.000- VICE GOVERNADORIA

08.101-GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI-			
NISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	20.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	10.000,00
08.244.5045-2418- AÇÃO SOCIAL AMPLA	3390.18	00	10.000,00
•	3390.48	00	40.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000- VICE GOVERNADORIA

08.101-GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍ-			
CULOS	3390.30	00	5.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI-			
NISTRATIVOS	3390.93	00	10.000,00
	4490.52	00	8.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
,	4490.52	00	12.000,00
08.244.5045-2418- AÇÃO SOCIAL AMPLA	3390.32	00	40.000,00
•	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			95,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

Decreto nº 26. 051 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/601/2005,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.591,00 qüenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5122-2861- INICIAÇÃO CIENTÍFICA	3390.30	83	18.411,00
·	3390.36	83	13.760,00
	3390.39	83	23.420,00
TOTAL			55.591.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Carta Acordo nº BR/LOA/0500008.001, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, conforme conta de nº 1.014-0, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

CICERO DE LUCENA FILMO
Planaiamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

Decreto nº 26. 052 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/555/2005, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.202-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICA	4490.51	01	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

CICERO DE LUCENA HILHO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário das Finanças

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA

Decreto nº 26. 053 de 06 de julho de 2005

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/664/2005,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 ta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000-SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	49.000,00
TOTAL	1		49.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍ- CULOS	3390.37	00	1.500,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	3.400,00
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	3.400,00

TOTAL			49.000,00
	3390.39	00	3.900,00
,	3390.37	00	2.300,00
04.126.5046-4219- SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	25.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

> ASSIO CUNHA LIMA CICERO DE LUCENA FILIDO

A.B JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 26. 054 de 06 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/665/2005,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 161.185,00 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

27.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	20.799,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI-			
NISTRATIVOS	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	35.000,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000,00

27.102- COORDENADORIA DE AÇAO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.36	00	30.000,00
08.244.5045-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30	00	3.195,00
12.243.5011-4267- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA DAS CRECHES	3390.36	00	20.000,00

27.103-COORDENADORIA DO TRABALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.332.5084-4259- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO	3390.33	00	32.191,00
TOTAL			161.185.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: 27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 27.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAP-			
TAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	15.000,00
	3390.39	00	30.000,00
08.126.5046-4219- SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00
,	3390.39	00	10.000,00
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓ-			
GICA	3390.39	00	799,00

27.102-COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.30	00	30.000,00
08.244.5045-4265- PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO PESSO- AL E SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADO- LESCENTE		00	3.195,00
12.243.5011-4267- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA DAS CRECHES	3390.39	00	20.000,00

27.103-COORDENADORIA DO TRABALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.130.5084-2125- INTERMEDIAÇÃO ÀS LINHAS ESPE- CIAIS DE CRÉDITO	3390.30	00	1.999,00
11.331.5084-2827- SEGURO DESEMPREGO	3390.30 3390.35	00 00	2.399,00 1.599,00

TOTAL			161.185,00
	3390.30	00	799,00
11.334.5084-2836- INTERMEDIAÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO	3390.14	00	3.199,00
11.332.5084-4260- APOIO A PRODUÇÃO	3390.30	00	799,00
	3390.39	00	13.999,00
	3390.35	00	1.599,00
11.332.5084-4259- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO	3390.30	00	5.000,00
ÁREA DO TRABALHO	3390.30	00	799,00
11.332.5084-2843- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR-MATIZAÇÃO GERENCIAL NA			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06

de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

CICERO DE LUCENA PILHO

JACY FERNÁNDES TOSCANO DE BRITTO

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA

Decreto nº 26. 055 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/455/2005,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil

reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  $21.202-EMPRESA\ PARAIBANA\ DE\ TURISMO\ S/A-PB-TUR$ 

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	100.000,00
TOTAL		•	100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA CÍCERO DE LUCENA FILMO Secretário do Planejamento e Go

JA. A

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS

Decreto nº 26. 056 de 06 de julho de 2005

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/139/2005,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- APRESENTAÇÃO DAS QUINTAS MUSICAIS	3390.36	01	84.400,00
TOTAL	ı	l.	84.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06

de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Secretário das Finanças NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

Decreto nº 26. 057 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/730/2005,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3340.39	00	109.000,00
<b>3</b>	3350.39	00	15.000,00
	3390.36	00	11.000,00
	3390.39	00	265.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA CICERO DE LUCENA JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário des Finanças NEROALDO PONTES DE AZEVEDO

Decreto nº 26. 058 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/464/2005,

Secretário

<u>DECRETA</u>:
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.649,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.208 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação Natureza Fonte Valor 19.661.5103-2153- INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1.151.00 3390.14 3390.30 00 3.621,00 2.177,00 3390.33 00

> TOTAL 10.649,00

3390.36

3.700,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

CÍCERO DE LUCENA FILHO Secretário do Planejamento e Gestão JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS Secretário de Estado do Desenvolvime:

Decreto nº 26. 059 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 7.726, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º, e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 7.726, de 28 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/632/2005,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.210 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	548.800,00
TOTAL			548.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Decreto nº 26. 060 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/597/2005,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.989.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	00	1.989.000,00
TOTAL			1.989.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orcamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
$\overline{28.846.0000\text{-}7001\text{-}}$ EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	1.989.000,00
TOTAL			1.989.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

CICERO DE LUCENA FILHO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

Decreto nº 26. 061 de 06 de julho de 2005

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/659/2005, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 19.102- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	33.000,00
TOTAL			33.000.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

19.102- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMI-			
NISTRATIVOS	3390.14	00	18.000,00
	3390.36	00	15.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

Decreto nº 26. 062 de 06 de julho de 2005

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/490/2005,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4214- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCA- ÇÃO	4490.52	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2005; 117º da Proclamação da República

DECRETO Nº 25.600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Homologa Decreto nº 016/2004, da Prefeitura Municipal de MATUREIA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural, em seu município e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano de 2004 concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 016/2004, de 16 de setembro de 2004, da Prefeitura Municipal de MATURÉIA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona

rural do seu município, afetado pela estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

15 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

Publicado no D.O.E. de 16.12.2004 Republicado por incorreção.

Decreto nº 25.803 de 08 de abril de 2005

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNA-DAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 08/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei n° 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1° e parágrafo único do artigo 2°, da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005.

<u>DECRETA</u>:
Art. 1° - Ficam transferidos os saldos orçamentários apurados em 07 de abril de 2005, das Secretarias da Agricultura, Irrigação e Abastecimento e da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia e suas vinculadas para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDE, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de abril de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

Publicado no Diário Oficial do Estado de 09/04/2005 Republicado por Incorreção

ANEXO I AO DECRETO Nº 25.803 DE 08 DE ABRIL DE 2005

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO 21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
20.121.5013-4079	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA				
20.121.3013-4073	PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14	00	44.080,00	
		3390.30	00	30.000,00	
		3390.33	00	22.730,68	
		3390.35	00	92.500,00	
		3390.36	00	33.751,82	
		3390.39	00	70.000,00	
		3390.93	58	64.427,78	
		4490.52	00	10.000,00	367.490,28
20.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00	
		3390.47	00	6.000,00	7.000,00
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	16.874,06	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3390.14	00	5.000,00	
		3390.30	00	18.889,00	
		3390.33	00	5.000,00	
		3390.36	00	27.143,64	
		3390.39	00	22.275,84	95.182,54
	TOTAL DO ÓRGÃO			1	469.672,82

### 21.203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

20.122.5046-4199       ALUGUEL DE IMÓVEIS         20.122.5046-4205       ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS         20.122.5046-4216       MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS         20.122.5046-4217       ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO         20.126.5046-4219       SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO         20.606.5260-2665       CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES         20.606.5260-2674       DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS         20.606.5260-4173       DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL         20.606.5260-4289       CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.39 3390.36 3390.30 3390.39 3390.13 3390.35 3390.35 3390.37 3390.31 3390.31 3390.31 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	80.779,00 21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00 4.000,00	80.779,00 21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4205  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  20.122.5046-4216  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  20.122.5046-4217  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.30 3390.39 3390.33 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	68.000,00 12.000,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 55.000,00 18.000,00 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00	80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4216  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  20.122.5046-4217  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.39 3390.13 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00	12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 55.000,00 18.000,76 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00	125.800,00 25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4216  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  20.122.5046-4217  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.13 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 55.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00	125.800,00 25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 40.000,00 2.000,00 55.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 8.000,00 10.000,00	25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	40.000,00 2.000,00 55.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00	25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 20.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 20.606.5260-2665 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES 20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS 20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	2.000,00 55.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 8.000,00 6.000,00	25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00	55.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 8.000,00 6.000,00 10.000,00	25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4217  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00	18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 8.000,00 6.000,00 10.000,00	25.258.399,00 18.000,00
20.122.5046-4217  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00	19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 8.000,00 6.000,00 10.000,00	25.258.399,00 18.000,00
20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00	5.977.609,40 10.000,00 8.000,00 6.000,00 10.000,00	18.000,00
20.126.5046-4219  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  20.606.5260-2665  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00	10.000,00 8.000,00 6.000,00 10.000,00	18.000,00
20.606.5260-2665  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00	8.000,00 6.000,00 10.000,00	
20.606.5260-2665 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.14 3390.30 3390.39	00	6.000,00 10.000,00	
20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.30 3390.39	00	10.000,00	20.000,00
20.606.5260-2674  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.39			20.000,00
20.606.5260-2674 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-		00	4.000,00	20.000,00
20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	0000 44			
20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.14	00	10.000,00	
20.606.5260-4173 DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.30	00	18.000,00	
20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.39	00	2.000,00	30.000,00
20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.14	00	6.400,00	
20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.30	00	7.000,00	
20.606.5260-4289 CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER- CIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	3390.39	00	2.000,00	15.400,00
CIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	3390.14	00	7.000,00	
	3390.14	00	9.000,00	
	3390.30	00	4.000,00	20.000.00
	3350.35	00	4.000,00	20.000,00
	3390.14	00	8.000,00	
	3390.30	00	8.000,00	
	3390.39	00	3.600,00	19.600,00
28.846.0000-7001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	2.805.000,00	2.805.000,00
	3190.92	00	744.149,67	
	3390.92	00	60.000,00	804.149,67
TOTAL DO ÓRGÃO				

## 21.206 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

DNSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30			
INSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS	3390.30		4 000 00	
	3390.30	00 70	4.000,00 14.000,00	
				129.800,00
	4490.02	70	43.000,00	129.000,00
ICARGOS COM ÁGUA. ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.615.73	
	3390.39	70		
			,	
UGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	40.000,00	
	3390.36	70	12.800,00	52.800,00
MINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.14	70	3.000,00	
	3390.30	00	7.000,00	
	3390.30	70	62.000,00	72.000,00
PAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	1.200,00	
	3390.36	70	4.800,00	
	3390.39	00	3.500,00	
	3390.39	70	14.000,00	23.500,00
U		3390.39  3390.39  3390.36  3390.36  3390.36  MINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  3390.30  3390.30  2390.30  3390.36  3390.36  3390.36	3390.39 83 3390.39 70 4490.52 70  CARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE 3390.39 70  JGUEL DE IMÓVEIS 3390.36 00 3390.36 70  MINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3390.31 70  PAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3390.36 70 3390.30 70 3390.36 70 3390.36 70 3390.36 70 3390.39 70	3390.39 83 14.000,00 42.00

	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39	00 70	7.000,00 23.000,00	30.000,00
20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	7.400,00	
		3390.30	70	37.000,00	44.400,00
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	14.060,00	
		3390.13 3390.14	70 00	30.000,00 2.000,00	
		3390.14	70	10.000,00	
		3390.30	00	6.000,00	
		3390.30	70	14.000,00	
		3390.33	00	3.000,00	
		3390.33 3390.36	70 00	3.000,00 2.400,00	
		3390.36	70	20.000,00	
		3390.39	00	22.000,00	
		3390.39	70	57.000,00	
		3390.47 3390.47	70 00	72.000,00 8.000,00	263.460,00
20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.161.301,73	
		3190.13	01	1.092.228,87	5.253.530,60
20.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39 3390.39	00 70	2.164,00 20.000,00	22.164,00
20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.800,00	
20.120.3040-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	70	4.800,00	
		3390.39	70	12.000,00	19.600,00
20.573.5009-4293	DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.14	83	17.000,00	
		3390.14	70	6.500,00	
		3390.30	83	17.000,00	
		3390.30	00	2.000,00	
		3390.30	70 83	3.500,00	
		3390.33 3390.33	00	11.000,00 3.000,00	
		3390.33	70	4.500,00	
		3390.36	83	8.000,00	
		3390.36	00	1.600,00	
		3390.36	70	3.600,00	
		3390.39	83	11.000,00	
		3390.39 3390.39	00 70	3.000,00 5.000,00	
		4490.52	70	10.000,00	106.700,00
20.573.5009-4294	PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390.14	70	27.000,00	
		3390.14	83	33.000,00	
		3390.30 3390.30	00 70	9.000,00 60.000,00	
		3390.30	83	50.000,00	
		3390.33	83	17.000,00	
		3390.36	00	9.600,00	
		3390.36	70	50.000,00	
		3390.36	83 00	50.000,00	
		3390.39 3390.39	70	12.000,00 40.000,00	
		3390.39	83	70.000,00	
		4490.52	70	32.000,00	459.600,00
20.601.5009-4285	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISCALIZADAS	3390.14	70	4.500,00	
		3390.30	00	3.800,00	
		3390.30	70	4.500,00	
		3390.36 3390.36	00 70	1.920,00 13.600,00	
			70	15.000,00	
				1.400,00	
		3390.39 3390.39	00		
				1.400,00	46.120,00
20.607.5009-4281	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA IRRIGAÇÃO E PESQUISA EM MANEJO AMBIENTAL	3390.39	00		46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30	00 00 00 70	1.400,00 1.400,00 6.500,00	46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 70 83	1.400,00 1.400,00 6.500,00 9.000,00	46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36	00 00 00 70 83 00	1.400,00 1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00	46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36	00 00 00 70 83 00 70	1.400,00 1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00 5.200,00	46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36	00 00 00 70 83 00	1.400,00 1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00 5.200,00 6.400,00	46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36	00 00 00 70 83 00 70 83	1.400,00 1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00 6.400,00 1.400,00 9.000,00	46.120,00
20.607.5009-4281		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39	00 00 70 83 00 70 83 00	1.400,00 1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00 5.200,00 6.400,00 1.400,00	
20.607.5009-4281 28.846.0000-7003		3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 70 83 00 70 83 00 70 83	1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00 5.200,00 6.400,00 1.400,00 9.000,00 16.000,00	46.120,00 56.020,00
	EM MANEJO AMBIENTAL	3390.39 4590.62 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 70 83 00 70 83 00 70 83	1.400,00 6.500,00 9.000,00 1.120,00 5.200,00 6.400,00 1.400,00 9.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
20.121.5197-1164	ESTUDO BÁSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA				
	PARAIBANO	3390.14	00	15.400,00	
		3390.30	00	5.280,00	
		3390.36	00	1.320,00	22.000,0
1.121.5197-2410	AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS	3390.14	00	2.800,00	
	Transpire dedice Education of Education in Education	3390.30	00	960,00	
		3390.36	00	240,00	4.000,0
1.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.000,00	
		3390.36	00	8.000,00	
		3390.36	70	3.000,00	
		3390.39 3390.39	00 70	3.000,00 2.000,00	20.000,0
					20.000,0
21.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39	00 70	80.000,00 36.496,27	116.496,2
			"	· ·	110.430,2
1.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	6.000,00	
		3390.39	70	4.200,00	10.200,0
1.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	60.000,00	
		3390.30	70	1.070,34	61.070,3
1.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	30.000,00	
		3390.30	70	1.503,00	
		3390.39	00	20.000,00	
		3390.39	70	5.000,00	56.503,0
1.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	60.000,00	60.000,0
21.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00	
		3390.39	70	5.000,00	15.000,0
21.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	50.000,00	
		3390.30	70	25.000,00	75.000,0
1.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	100.000,00	100.000,0
21.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	5.000,00	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3390.13	00	40.000,00	
		3390.13	70	4.360,28	
		3390.13	58	40.000,00	
		3390.14	70	143,80	
		3390.14	00	35.000,00	
		3390.30	70 00	1.149,20	
		3390.33 3390.35	00	10.000,00 10.000,00	
		3390.36	00	30.000,00	
		3390.36	70	11.872,49	
		3390.37	00	5.000,00	
		3390.39	00	65.000,00	257.525,7
1.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	24.000,00	
		3190.11	00	2.962.153,65	
		3190.13	00	64.754,24	3.050.907,8
1.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	37.900,26	37.900,2
1.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	61.868,00	61.868,0
1.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	4.000,00	
	3	3390.39	00	1.000,00	5.000,0
1.631.5197-1168	APOIO AO CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL	3390.14	58	117.183,90	
		3390.30	58	37.160,00	
		3390.33	58	12.500,00	
		3390.35	58	200.000,00	
		3390.36	58	2.400,00	
		3390.39	58	34.100,00	
		4490.52	58	43.000,00	446.343,9
					. 40.040,

		l	1	l		20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	12.186,00	
21.631.5197-2424	REFORMA AGRÁRIA E APOIO A POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30 3390.30	00 00 70	160.000,00 114.300,00 10.497,83		20.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.36	70	10.000,00 14.000,00	22.186,00
		3390.33 3390.35 3390.36	00 70 70	12.500,00 9.700,00 45.000,00				3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	12.000,00 32.790,00 20.000,00	78.790,00
		3390.36 3390.39 3390.39	00 00 70	9.600,00 26.400,00 9.517,61		20.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	65.906,00	
		4490.52 4590.61 4590.61	00 00 58	100.000,00 6.200,00 813.221,12	1.316.936,56	20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.13	70	30.000,00 17.861,55	95.906,00
28.846.0000-7001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	2.958.206,87	2.958.206,87			3390.13 3390.13 3390.14	58 70 00	190.000,00 25.000,00 17.195,00	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	00 00	111.615,74 100.000,00	211.615,74			3390.14 3390.30	70 00	3.488,00 23.150,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO				8.886.574,60			3390.30 3390.33 3390.36	70 00 00	4.000,00 10.000,00 33.260,00	
21.210 - EMPRESA	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS							3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	3.865,00 22.928,88 2.867,60	353.616,03
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL	20.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.36	00	11.000,00	353.616,03
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	20.000,00	20.000,00			3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	4.734,00 11.000,00 5.000,00	31.734,00
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39	70 00	100.000,00 2.000,00	102.000,00	20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00	
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.14 3390.30	70 70 70	9.200,00 18.000,00 100.000,00				3390.30 3390.36 3390.36	70 00 70	10.000,00 19.000,00 1.200,00	
		3390.33 3390.36	70 70	15.000,00 18.000,00				3390.39 3390.39	00 70	10.000,00 11.000,00	
		3390.39 3390.39 3390.47	70 00 70	70.000,00 353,00 50.000,00	280.553,00	20.244.5183-2659	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	4490.52 3390.14	00	60.000,00 26.377,80	131.200,00
20.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	7.055,34	7.055,34			3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	20.000,00 23.971,82 25.000,00	95.349,62
20.306.5009-4174	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	3390.14 3390.30 3390.30	70 70 00	2.000,00 11.000,00 1.000,00		20.244.5183-4301	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO PRONAF	3390.14	00	18.390,00	
		3390.36 3390.39 4490.52	70 70 70	3.000,00 5.000,00 8.000,00			ALEMOND FEED FROM	3390.14 3390.30	58 00	85.202,70 9.780,00	
20.601.5009-4171	MOTOMECANIZAÇÃO	4490.52 3390.14	70	1.000,00	31.000,00			3390.30 3390.33 3390.33	58 00 58	117.841,00 10.000,00 17.246,57	
		3390.30 3390.36 3390.39	70 70 70	10.000,00 3.000,00 5.000,00				3390.36 3390.36 3390.39	00 58 00	30.000,00 30.000,00 9.960,00	
20.602.5252-4278	EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM	4490.52	70	10.000,00	29.000,00			3390.39 4490.51 4490.52	58 58 00	104.562,13 704.296,18 10.000,00	
20.002.9232-4210	ÁGUAS INTERIORES	3390.14 3390.14	70 00 70	3.000,00 12.400,00			AROLO A RECOLUÇÃO E CONTERCIALIZAÇÃO POO PRODUÇÃO CONTRA	4490.52	58	631.125,82	1.778.404,40
		3390.30 3390.30 3390.36	00 70	10.000,00 12.000,00 5.000,00		20.244.5183-4302	APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUN- DOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.14 3390.30	00	10.169,20 12.000,00	
		3390.39 3390.39	70 00	12.000,00 10.000,00	64.400,00			3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00	14.000,00 14.000,00 11.000,00	61.169,20
20.605.5009-4165	OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.14 3390.30	70 70	8.000,00 10.000,00		20.601.5183-2676	SEMENTES E MUDAS	3390.14 3390.30	00	179.006,60 65.000,00	
		3390.36 3390.39 4490.52	70 70 00	5.000,00 10.000,00 1.000,00	34.000,00			3390.32 3390.36	00 00	1.340.000,00 62.670,00	
20.605.5009-4274	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTE- TECIMENTO	3390.14	70	5.000,00				3390.39 4590.62	00	270.000,00 71.000,00	1.987.676,60
		3390.30 3390.36 3390.39	70 70 70	10.000,00 10.000,00 20.000,00	45.000,00	20.601.5183-4291	APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORES- TAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.14 3390.30	00	21.818,75 28.094,00	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	00	128.693,40 205.647,00	334.340,40			3390.32 3390.36 3390.39	00 00 00	300.000,00 15.000,00 90.000,00	
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00					4590.62	00	21.000,00	475.912,75
		3190.94	00	50.000,00	50.000,00	00 000 5050 4070	ADDIO AG ADMATENATEDES DE EGDE AGENO DADA A AMATENTAÇÃO				
28.846.0000-7017	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3390.91	00	1.619.930,00		20.602.5252-1279	APOIO AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3390.14 3390.30	00 00	8.000,00 15.000,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO					20.602.5252-1279			00 00 00 00		
21.901 - FUNDO DE	TOTAL DO ÓRGÃO  DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.91	00	1.619.930,00	1.619.930,00 2.617.278,74		ANIMAL	3390.30 3390.33 3390.35	00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00	85.000,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO	TOTAL DO ÓRGÃO  DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO	3390.91	oo FT	1.619.930,00 DETALHA-MENTO	1.619.930,00	20.602.5252-1279 20.602.5252-2673		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00	85.000,00
21.901 - FUNDO DE	TOTAL DO ÓRGÃO  DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.91 NATUREZA 3390.14 3390.14 3390.30	00 FT 00 58 00	DETALHA- MENTO  12.000,00 15.000,00 11.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74		ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 70	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 5.000,00 70.000,00	85.000,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO	TOTAL DO ÓRGÃO  DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO	3390.91 NATUREZA 3390.14 3390.30 3390.30 3390.35 3390.36	00 FT 00 58 00 58 58 00	1.619.930,00  DETALHA- MENTO  12.000,00 15.000,00 20.000,00 30.000,00 13.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74		ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 70.000,00 10.000,00 6.400,00 50.000,00	85.000,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO	TOTAL DO ÓRGÃO  DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO	3390.91 NATUREZA 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	00 FT 00 58 00 58 58 00 58 00 58	1.619.930,00  DETALHA- MENTO  12.000,00 15.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL		ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 70 00 70	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 62.000,00 64.000,00	85.000,00 266.400,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.91 NATUREZA 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52	00 FT 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 20.000,00 30.000,00 13.000,00 14.000,00 25.000,00 30.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74		ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70	15,000,00 7,000,00 10,000,00 10,000,00 15,000,00 5,000,00 70,000,00 62,000,00 64,000,00 10,000,00 50,000,00 10,000,00 10,000,00 33,000,00 7,000,00	
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.14 3390.14	FT 00 58 00 58 00 58 00 00 70 00 00 70 00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 30.000,00 137.942,60 12.000,00 70.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL	20.602.5252-2673	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 3490.52 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 10.000,00 64.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 17.000,00 20.000,00	
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3490.52  3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30	00 FT 00 58 00 58 58 00 58 00 58 00 70 00 70 00 70 58 00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 14.000,00 25.000,00 30.000,00 137.942,60 12.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 60.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL	20.602.5252-2673	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 64.000,00 15.000,00 70.000,00 10.000,00 64.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.30	FT 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 58 00 58 58 00 58 58 00 58 58 58 00 58 58 58 58 58	DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 11.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 30.000,00 12.000,00 12.000,00 40.000,00 40.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL	20.602.5252-2673	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 58 00 58	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 64.000,00 63.000,00 15.000,00 70.000,00 64.000,00 64.000,00 65.000,00 15.000,00	266.400,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 FT 00 58 00 58 00 70 00 70 58 00 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 58	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00 26.000,00 12.000,00 12.000,00 20.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 10.000,00	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL	20.602.5252-2673	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00 6.400,00 6.400,00 6.400,00 6.400,00 6.400,00 6.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 20.000,00 20.000,00 15.000,00 33.000,00 33.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35	00 FT 00 58 58 00 58 00 70 00 58 58 00 00 58 58 00 00 00 58 58 00 00 00 58 58 00 00 00 58 58 00 00 00 00 58 58 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 12.000,00 40.000,00 20.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 25.000,00 95.780,00	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 4390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 58 80 00 58 80 00 58	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 64.000,00 15.000,00 70.000,00 10.000,00 64.000,00 10.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	266.400,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3490.52  3390.14 3390.14 3390.30 3390.31 3390.32 3390.33 3390.33 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35	00 FT 00 58 00 00 70 58 00 00 58 58 00 58 00 58 00 58 00 70 70 58 00 00 58 58 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 2.000,00 00.000,00 137.942,60 12.000,00 2.000,00 00.000,0	1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 4390.30 3390.39 3490.52 4490.52 3390.36 3390.39 3490.52 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 62.000,00 15.000,00 64.000,00 62.000,00 15.000,00	266.400,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.32 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 4490.52	00   FT   00   58   00   58   58   00   00   70   00   58   58   00   00   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 70.000,00 20.000,00 12.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 10.000,00 11.214,66	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.39 3490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3490.52 4490.52 3390.39 3490.52 3390.39 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 70.000,00 62.000,00 62.000,00 64.000,00 63.000,00 15.000,00 64.000,00 15.000,00 25.000,00 15.000,00 25.000,00	266.400,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.32 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00   FT   00   58   00   58   58   00   00   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 15.000,00 30.000,00 13.000,00 14.000,00 25.000,00 20.000,00 20.000,00 12.210,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.14 3390.31 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 62.000,00 62.000,00 64.000,00 63.000,00 15.000,00 64.000,00 64.000,00 65.000,00 15.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.31 3390.35 3390.35 3390.36 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	00   FT   00   58   58   00   00   58   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 21.214,66 3.948,51 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 110.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.34	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 5.000,00 62.000,00 64.000,00 63.000,00 15.000,00 64.000,00 64.000,00 65.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00	266.400,00 572.460,00
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52  3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.35 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37 3390.38 3390.39	000  FT  000 58 000 58 58 000 700 70 58 000 70 58 000 70 58 000 70 58 000 70 58 000 70 58	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 14.000,00 25.000,00 070.000,00 20.000,00 137.942,60 12.000,00 10.000,00 20.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 10.000,00 62.000,00 10.000,00 64.000,00 10.000,00 64.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00 15.000,00 15.000,00 25.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.91  3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.35 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00   FT   00   58   58   00   00   58   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 11.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 06.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 110.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.91  3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.32 3390.33 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39	00   FT   00   58   58   00   00   58   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 11.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 10.000,00 112.214,60 3.948,51 20.000,00 11.750,00 11.750,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 4390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	000 000 000 000 000 000 000 000 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 15.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55
21.901 - FUNDO DE  CÓDIGO  10.304.5252-1277  10.304.5252-4283	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES	3390.91  3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00   FT   00   58   58   00   00   58   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 20.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 10.000,00 11.200,00 10.000,00 11.200,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.7750,00 10.000,00 10.000,00 11.7750,00 10.000,00 11.7750,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 58 00 05 58 00 05 58 00 05 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 62.000,00 62.000,00 64.000,00 63.000,00 64.000,00 65.000,00 60.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55
21.901 - FUNDO DE CÓDIGO 10.304.5252-1277	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.35 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31 3390.36	000  FT  000 58 000 58 58 000 000 70 000 70 58 800 000 70 58 800 000 70 70 70 800 800 70 70 800 800	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 13.000,00 14.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 10.000,00 10.000,00 11.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 117.50,00 94.020,00 95.000,00 117.50,00 94.020,00 96.000,00 97.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.210,000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680 20.602.5252-4284	ANIMAL  CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE-	3390.30 3390.33 3390.33 3390.36 3390.14 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.31 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.30 3390.31 3390.31 3390.32 3390.31 3390.32 3390.32 3390.33 3390.32 3390.33 3390.34 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55 153.525,00
21.901 - FUNDO DE  CÓDIGO  10.304.5252-1277  10.304.5252-4283	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES  MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI-	3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00   FT   00   58   58   00   00   58   58   00   00	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 30.000,00 14.000,00 25.000,00 06.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 25.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.750,00 10.000,00 17.750,00 10.000,00 17.750,00 10.000,00 17.750,00 10.000,00 10.000,00 17.750,00 10.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00  887.087,00	20.602.5252-2673 20.602.5252-2675 20.602.5252-2680 20.602.5252-4284 20.605.5183-4290	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 000 700 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00 62.000,00 62.000,00 62.000,00 63.000,00 64.000,00 64.000,00 65.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55 153.525,00
21.901 - FUNDO DE  CÓDIGO  10.304.5252-1277  10.304.5252-4283	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES  MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI-	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31	000  FTT  000 58 000 58 58 000 000 70 000 70 58 58 000 000 58 58 000 000 58 58 000 000	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 15.000,00 20.000,00 30.000,00 12.000,00 25.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 10.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00  887.087,00	20.602.5252-2673  20.602.5252-2675  20.602.5252-2680  20.602.5252-4284  20.605.5183-4290	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37 3390.36 3390.37 3390.38 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55 153.525,00
21.901 - FUNDO DE  CÓDIGO  10.304.5252-1277  10.304.5252-4283  10.304.5252-4287	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES  MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.32 3390.35 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.32	FT	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 15.000,00 20.000,00 30.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 10.000,00 10.000,00 12.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 110.000,00	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00  887.087,00	20.602.5252-2673  20.602.5252-2675  20.602.5252-2680  20.602.5252-4284  20.605.5183-4290	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 6.400,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.500,00 6.600,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55 153.525,00
21.901 - FUNDO DE  CÓDIGO  10.304.5252-1277  10.304.5252-4283  10.304.5252-4287	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES  MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	3390.91  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3490.52  3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.32 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31	FT	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 13.000,00 13.000,00 14.000,00 12.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.2214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 10.000,00 11.000,	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00  887.087,00  55.000,00	20.602.5252-2673  20.602.5252-2675  20.602.5252-2680  20.602.5252-4284  20.605.5183-4290	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37 3390.38 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 70.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	266.400,00 572.460,00 490.012,55 153.525,00 1.280.000,00
21.901 - FUNDO DE  CÓDIGO  10.304.5252-1277  10.304.5252-4283  10.304.5252-4287	TOTAL DO ÓRGÃO  E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA SAÚDE ANIMAL E VEGETAL  FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL E VEGETAL  COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES  MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	3390.91  NATUREZA  3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	FT	1.619.930,00  DETALHA-MENTO  12.000,00 15.000,00 15.000,00 13.000,00 20.000,00 25.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00 25.000,00 25.000,00 112.214,66 3.948,51 20.000,00 25.000,00 10.000,00 10.000,00 112.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 12.000,00 11.000,00 11.000,00 12.000,00 11.000	1.619.930,00  2.617.278,74  TOTAL  200.000,00  887.087,00  55.000,00	20.602.5252-2673  20.602.5252-2675  20.602.5252-2680  20.602.5252-4284  20.605.5183-4290  20.605.5252-4163	CONSERVAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS E SIMILA- RES  FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS  EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS  PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES  APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZE- MENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  APOIO ÁS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.31 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.31	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 7.000,00 10.000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 6.000,00	266.400,00  572.460,00  490.012,55  153.525,00  1.280.000,00  348.906,00  6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL	22.662.5103-2372	DESENVOLVIMENTO DA RAPADURA DE QUALIDADE	3390.14 3390.30	00	2.800,00 300,00	
19.572.5103-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35	00 00 00	3.000,00 300,00 3.000,00 10.000,00				3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.51 4490.52	00 00 00 00 00	300,00 300,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	7.000,00
		3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52	00 00 58 00 58	300,00 11.400,00 122.000,00 5.000,00 428.000,00	583.000,00	23.691.5009-2306	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS DA CAPRINOVINOCULTURA	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00	1.100,00 300,00 300,00 1.100,00 2.200,00	5.000,00
19.572.5192-2453	MARKETING NO ARTESANATO	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	16.114,40 200.000,00 7.200,00			SUBTOTAL				2.371.997,52
		3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00	300,00 250.000,00 300.000,00		23.102 - GERÊNCIA	DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL				
19.572.5192-2463	DESIGN NO ARTESANATO	3390.93 3390.14	00	300,00 2.000,00	773.914,40	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 10.000,00	20.000,00	22.601.5009-2115	DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35	00 00 00 00	2.000,00 500,00 3.000,00 4.000,00	
19.573.5009-2296	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	00 00 00 00	3.000,00 1.000,00 1.000,00 8.000,00		22.661.5084-2192	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00	500,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00	20.000,00
19.573.5103-2212	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35	00 00 00 00	7.000,00 1.800,00 300,00 300,00 300,00	20.000,00	22.661.5084-2196	FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL	3390.36 3390.39 3390.93 3390.14 3390.30	00 00 00 00	300,00 3.500,00 300,00 300,00 300,00	5.000,00
		3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00	300,00 1.000,00 6.000,00	10.000,00			3390.33 3390.39 3390.93	00 00 00	300,00 3.800,00 300,00	5.000,00
19.573.5103-2217	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	2.000,00 300,00 1.000,00 700,00 1.000,00	5.000,00	22.661.5084-2767	GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS	3390.14 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	300,00 300,00 300,00 300,00 3.800,00	5.000,00
19.573.5103-2218	APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	2.400,00 300,00 300,00		22.661.5084-2768	ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, CO- MERCIAL E DE SERVIÇOS	3390.14 3390.30	00	300,00 300,00	
19.573.5103-2382	MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS	3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00	300,00 2.700,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00 3.000,00	10.000,00	22.662.5009-2109	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00	300,00 300,00 300,00 3.500,00	5.000,00
		3390.35 3390.36 3390.39 3390.93 4490.51 4490.52	00 00 00 00 00	5.000,00 1.000,00 7.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00	25.000,00			3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.93	00 00 00 00 00	1.000,00 3.300,00 3.000,00 400,00 9.000,00 300,00	20.000,00
19.573.5103-2383	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36	00 00 00 00	1.000,00 3.000,00 300,00 5.000,00 1.000,00	25.000,00	22.662.5009-2191	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CULTURAS DE SEQUEIRO	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	1.500,00 500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00	
19.606.5009-2300	ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES EM ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERA-	3390.39 4490.52	00	7.000,00 2.700,00	20.000,00	23.691.5084-4298	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.93 3390.14 3390.30	00 00 00	500,00 6.000,00 500,00	20.000,00
19.000.3009-2300	TIVAS	3390.14 3390.30	00	1.100,00 300,00				3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00	10.000,00 500,00 180.000,00	
19.661.5009-2314	OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	3390.33 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30	00 00 00 00	300,00 2.200,00 1.100,00 5.000,00 2.500,00	5.000,00	23.693.5084-4297	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	3390.93 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35	00 00 00 00 00	3.000,00 5.000,00 400,00 9.000,00 300,00	200.000,00
		3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00	500,00 11.000,00 35.000,00				3390.36 3390.39	00	300,00 20.000,00	40.000,00
		3390.93 4490.52	00 00	1.000,00	65.000,00			3390.93	00	5.000,00	40.000,00
19.691.5192-2446	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTI- PLICADORES	4490.52 3390.14	00	1.000,00 10.000,00 300,00	65.000,00		SUBTOTAL STATE OF THE STATE OF			5.000,00	320.000,00
19.691.5192-2446		3390.14 3390.14 3390.30 3390.30	00 00 58 00 58	1.000,00 10.000,00 300,00 12.000,00 22.500,00 57.000,00	65.000,00	23.201 - COMPANH	SUBTOTAL  TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA			5.000,00	
19.691.5192-2446		3390.14 3390.14 3390.30	00 00 58 00	1.000,00 10.000,00 300,00 12.000,00 22.500,00	65.000,00	23.201 - COMPANH CÓDIGO	TOTAL DO ÓRGÃO			DETALHA-	320.000,00
19.691.5192-2446		3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36	00 58 00 58 00 58 00 00 58	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 220.000,00	65.000,00	CÓDIGO	TOTAL DO ÓRGÃO IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	00 FT	DETALHA- MENTO	320.000,00 2.691.997,52 TOTAL
19.691.5192-2446 19.691.5192-2450		3390.14 3390.14 3390.30 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36	00 58 00 58 00 58 00 58	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 57.000,00 300,00 12.000,00 300,00 220.000,00 300,00 145.000,00 3.000,00	65.000,00 473.000,00		TOTAL DO ÓRGÃO IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA	3390.93	00	DETALHA-	320.000,00 2.691.997,52
	PLICADORES	3390.14 3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.33	00 58 00 58 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 145.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00		CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194 22.122.5046-4195	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.93 NATUREZA 3390.39 3390.30 3390.39 3390.39	70 70 70 70	DETALHA- MENTO  100.000,00  50.000,00  50.000,00	320.000,00 2.691.997,52 TOTAL 100.000,00
	PLICADORES	3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52	00 58 00 58 00 58 00 00 58 00 58 00 00 58 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 145.000,00 1.000,00 1.000,00		CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194 22.122.5046-4195 22.122.5046-4199	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.93 NATUREZA 3390.39 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA- MENTO  100.000,00  50.000,00  100.000,00  230.000,00  5.000,00  10.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00
	PLICADORES	3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 300,00 300,00 20.000,00 300,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 20.000,00	473.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194 22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.47	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA- MENTO  100.000,00  50.000,00  100.000,00  230.000,00  10.000,00  25.000,00  10.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 230.000,00
19.691.5192-2450	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL,	3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.33 3390.36	00 58 00 58 00 58 00 58 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 22.000,00 300,00 20.000,00 15.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 300,00 300,00 300,00	473.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4209	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.47  3390.30  3390.39	FT 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	DETALHA- MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 80.000,00 10.000,00	320.000,00 2.891.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 230.000,00 35.000,00 90.000,00
19.691.5192-2450	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL,	3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 4490.52	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 145.000,00 1.000,00	473.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194 22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.36  3390.39  3390.36  3390.39  3390.47  3390.30	FT 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	DETALHA- MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 80.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 15.000,00 35.000,00
19.691.5192-2450	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL,	3390.14 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	1.000,00 10.000,00 2.500,00 57.000,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 145.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4209 22.122.5046-4210	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.36  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 30.000,00 37.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 15.000,00 35.000,00 30.000,00 37.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.33 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	1.000,00 10.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 145.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 12.200,00 300,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4209 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.47  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA- MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 30.000,00 37.000,00	320.000,00  2.691.997,52  TOTAL  100.000,00  200.000,00  230.000,00  35.000,00  90.000,00  30.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 20.000,00 145.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  LOCAÇÃO DE VEICULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEICULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  4490.52  4490.52  3390.13  3390.13  3390.30	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 37.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 76.000,00 10.000,00 10.000,00 50.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 230.000,00 35.000,00 30.000,00 37.000,00 45.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.14 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.36 3390.37 3390.38 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 20.000,00 15.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00 19.883,12	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4209 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4213	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	3390.93  NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 35.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 35.000,00 10.000,00 36.000,00 10.000,00 10.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 230.000,00 35.000,00 30.000,00 37.000,00 45.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.14 3390.30 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3490.52 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 300,00 145.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00 19.883,12	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4209 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4213	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.30  4490.52  4490.52	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 35.000,00 37.000,00 37.000,00 76.000,00 100.	320.000,00 2.891.997,52  TOTAL  100.000,00 230.000,00 35.000,00 30.000,00 37.000,00 45.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 300,00 145.000,00 15.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 11.000,00	473.000,00 33.000,00 19.883,12 110.000,00 9.400,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4209 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4213	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.30  3390.31  3390.32  4490.52  390.37  3390.38  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 35.000,00 10.000,00 76.000,00 76.000,00 77.000,00 74.000,00 74.000,00 74.000,00 74.000,00 74.000,00 10.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 200.000,00 230.000,00 35.000,00 37.000,00 45.000,00 50.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37 3390.36 3390.37 3390.37 3390.38 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 20.000,00 300,00 15.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 19.883,12 110.000,00 9.400,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4213 22.122.5046-4216	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.36  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.30  4490.52  4490.52	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 76.000,00 76.000,00 76.000,00 76.000,00 74.000,00 74.000,00 50.000,00 74.000,00 75.000,00 75.000,00 75.000,00 76.000,00	320.000,00 2.891.997,52  TOTAL  100.000,00 230.000,00 35.000,00 30.000,00 37.000,00 45.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	390.14 399.39 390.30 399.31 399.35 399.36 399.39 399.39 4490.52 399.36 399.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 10.000,00 22.500,00 57.000,00 300,00 12.000,00 300,00 20.000,00 15.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00 19.883,12 110.000,00 9.400,00 59.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4218 22.122.5046-4218 22.122.5046-4217 22.122.5046-4220 22.122.5046-4221	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	NATUREZA  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.31  3390.30  4490.52  4490.52  3390.31  3390.33  3390.34  3390.35  3390.36  3390.37  3390.39  3390.31  3390.33  3390.33  3390.39  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 250.000,00 10.000,00 37.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 76.000,00 170.000,00 50.000,00 74.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00 4.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00 195.000,00	320.000,00 2.891.997,52  TOTAL  100.000,00 230.000,00 35.000,00 30.000,00 37.000,00 45.000,00 50.000,00 1.665.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216 22.122.5046-4212 22.122.5046-4219	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37 3390.36 3390.37 3390.36 3390.37 3390.38 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 58 00 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 20.000,00 300,00 15.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 20.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00 19.883,12 110.000,00 9.400,00 59.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4209 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4213 22.122.5046-4216	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE	NATUREZA  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.30  4490.52  4490.52  3390.13  3390.36  3390.37  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 230.000,00 10.000,00 30.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 35.000,00 10.000,00 10.000,00 35.000,00 10.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 230.000,00 35.000,00 37.000,00 45.000,00 50.000,00 1.665.000,00 4.600.000,00 320.000,00
19.691.5192-2450 22.121.5013-2484 22.122.5046-4209 22.122.5046-4216 22.122.5046-4221 22.126.5046-4219	PLICADORES  APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO  SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	390.14 399.39 390.30 399.31 399.35 399.39 399.39 4490.52 399.31 399.36 399.39	00 00 58 00 58 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1.000,00 10.000,00 12.000,00 22.500,00 300,00 12.000,00 300,00 300,00 12.000,00 145.000,00 1.000,00	473.000,00 33.000,00 38.800,00 19.883,12 110.000,00 9.400,00 59.000,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 22.122.5046-4194  22.122.5046-4195 22.122.5046-4199 22.122.5046-4203 22.122.5046-4210 22.122.5046-4211 22.122.5046-4212 22.122.5046-4218 22.122.5046-4218 22.122.5046-4217 22.122.5046-4220 22.122.5046-4221	TOTAL DO ÓRGÃO  IA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	NATUREZA  3390.39  3390.30  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.31  3390.31  3390.32  4490.52  4490.52  390.33  3390.34  3390.37  3390.39  3390.37  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39  3390.39	70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	DETALHA-MENTO  100.000,00 50.000,00 100.000,00 230.000,00 10.000,00 25.000,00 10.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 35.000,00 10.000,00 76.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 170.000,00 50.000,00 150.000,00 320.000,00 320.000,00 320.000,00	320.000,00 2.691.997,52  TOTAL  100.000,00 230.000,00 35.000,00 37.000,00 45.000,00 50.000,00 1.665.000,00 4.600.000,00 82.000,00

		4490.51 4490.52	70 70	100.000,00 213.200,00	479.900,00	23.203 - INSTITUTO	DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA				
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	50.000,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	3390.92 4490.61	70 70	50.000,00	100.000,00	20,400,5040,4404	CONSTRUGIO DEFORMA E ADADTAÇÃO DE IMÓVEIO	2000 00	00	MENTO	5 000 00
	,	4590.61	70	50.000,00	100.000,00	22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.13	00 58	5.000,00 36.000,00	5.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO				8.453.900,00			3390.14 3390.30	58 58	5.000,00 5.000,00	46.000,00
23.202 - EMPRESA	PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR					22.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11	00 00	300,00 241.776,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL			3190.13	00	98.673,00	340.749,00
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	30.000,00	30.000,00	22.665.5202-2464	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3190.09 3190.11 3190.13	58 58 58	500,00 1.223.748,25 17.626,47	
10.512.5012-1280	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51 4490.51	46 58	8.700.000,00 2.900.000,00				3190.16 3390.14	58 58	36.000,00 169.496,00	
		4490.51	00	2.900.000,00	14.500.000,00			3390.30 3390.33 3390.36	58 58 58	226.205,72 96.000,00 160.604,80	
23.122.5012-1532	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES	3390.35 3390.39 4490.51	00 00 46	40.000,00 40.000,00 12.600.000,00				3390.39 3390.47	58 58	539.618,99 24.503,06	
		4490.51 4490.51	58 00	4.200.000,00 1.120.000,00	18.000.000,00			3390.92 3390.93	58 58	15.764,30 5.400,00	2.515.467,59
23.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	5.000,00		22.665.5202-2466	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE	4490.51 4490.52	58 58	99.600,00 64.932,00	164.532,00
23.122.3040-4134	SONGERVAÇÃO, REI ONIVA E ABAI TAÇÃO DE INIOVEIO	3390.36 3390.39	00	5.000,00 10.000,00	20.000,00	28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	936,00	936,00
23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	63.000,00	63.000,00	28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	58	8.000,00	8.000,00
23.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	5.000,00	5.000,00		TOTAL DO ÓRGÃO	•			3.080.684,59
23.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.600,00	1.600,00	23.204 - JUNTA CO	MERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA				
23.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.36 3390.39	00 00	3.000,00 3.000,00 7.000,00	13.000,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL
23.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	4.000,00	13.000,00				$\vdash$	MENTO	
		3390.36 3390.39	00	4.000,00 5.000,00	13.000,00	10.302.5095-2937 23.122.5046-4194	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA JUCEP  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39 3390.36	70 70	51.656,98 2.400,00	51.656,98
23.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.33	00	5.000,00	5.000,00	20.122.3040-4194	THE STATE OF THE PART INVALUE INTO VEIN	3390.36 3390.39 4490.52	70 70 70	5.600,00 3.644,00	11.644,00
23.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	7.000,00	7.000,00	23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	174.711,70	174.711,70
23.122.5046-4212 23.122.5046-4216	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.13	00	5.000,00 21.800,00	5.000,00	23.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	4.000,00	4.000,00
	The state of the s	3390.13 3390.14	70 00	2.000,00 24.456,00		23.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	8.500,00	8.500,00
		3390.14 3390.30	70 00	15.000,00 23.000,00		23.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	70 70	3.000,00 9.000,00	12.000,00
		3390.30 3390.33 3390.33	70 00 70	20.000,00 8.000,00 20.000,00		23.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	70 70	3.000,00 9.000,00	12.000,00
		3390.36 3390.36	00 70	33.000,00 10.000,00		23.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	110,00	110,00
		3390.37 3390.39	00 00	20.000,00 61.000,00		23.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	5.946,94	5.946,94
		3390.39 3390.47 3390.93	00	20.000,00 37.000,00 10.000,00		23.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	70	12.000,00	12.000,00
		4490.52 4490.52	00 70	50.000,00 15.000,00	390.256,00	23.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.34 339013 3390.14	70 70 70	12.000,00 40.480,00 45.079,70	
23.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	00	738.332,28 111.552,00	849.884,28			3390.30 3390.33	70 70 70	48.778,72 25.000,00	
23.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	55.000,00	55.000,00			3390.35 3390.36	70 70	20.000,00 24.704,72	
23.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	5.000,00	5.000,00			3390.37 3390.39	70 70	12.000,00 31.080,57	259.123,71
23.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14 3390.30	00	1.000,00 15.000,00		23.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11	70 70	11.830,92 1.149.344,96	
		3390.39 4490.52	00	5.000,00	31.000,00			3190.13 3190.16	70 70	71.178,07 249.960,00	1.482.313,95
23.542.5012-1239	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO JARDIM BOTÂNICO MATA	2200 20	00	44 000 00		23.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	70	26.137,65	26.137,65
	DO BURAQUINHO	3390.30 3390.30 3390.35	58 00	41.000,00 40.000,00 100.000,00		23.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	70	19.561,33	19.561,33
		3390.35 4490.51	58 46	58.000,00 100.000,00		23.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO  REFORMA E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUCEP	3390.39 3390.36	70	221.633,00 10.000,00	221.633,00
		4490.51 4490.52 4490.52	58 00 46	51.000,00 300.000,00 800.000,00		23.122.3093-1196	REFORMA E RECUPENAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUCEP	3390.39 4490.51	70 70 70	30.000,00 20.000,00	60.000,00
		4490.52	58	300.000,00	1.790.000,00	23.122.5095-2485	REGISTRO DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS	3390.36	70	10.940,00	
23.542.5012-1243	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ORLA	4490.51 4490.51	00 46	276.000,00 828.000,00	4 000 000 00	23.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.30	70	5.000,00 72.582,00	15.940,00
		4490.51	58	276.000,00	1.380.000,00	20.120.0040 4210		3390.39	70	21.013,00	93.595,00
23.695.5012-1237	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.14 3390.30	00 00	50.000,00 80.200,00		23.128.5095-2488	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DA JUCEP	3390.39 3390.35	70	20.000,00	20.000,00
		3390.30 3390.30	46 58	160.000,00 120.000,00		23.691.5095-1217	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIVOLGAÇÃO DA JUCEP	3390.39	70 70	15.000,00 15.000,00	30.000,00
		3390.33 3390.33 3390.35	00 58 00	137.600,00 120.200,00 410.700,00		28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	70 70	25.141,04 13.313,36	38.454,40
		3390.35 3390.35	46 58	400.000,00 400.000,00		28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	70	5.000,00	5.000,00
		3390.36 3390.39	00 00	129.000,00 250.000,00			TOTAL DO ÓRGÃO			•	2.564.328,66
		3390.39 3390.39 3390.47	46 58 00	1.200.000,00 1.021.400,00 180.000,00		23.208 - FUNDAÇÃ	O DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA				
		4490.51 4490.51	00 00 46	1.380.000,00 5.502.400,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL
		4490.51 4490.52	58 00	995.000,00 374.000,00						MENTO	
		4490.52 4490.52	46 58	1.712.400,00 335.000,00		19.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	00	12.760,00 3.560,00	16.320,00
23.695.5012-4053	ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS INTE- GRADOS	3390.14	00	88.000,00		19.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	22.877,46	22.877,46
		3390.36 3390.39	00	80.000,00 52.000,00		19.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.190,00	2.190,00
23.695.5012-4056	CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES EM PÓLOS TURÍSTICOS	3390.14	00	40.000,00		19.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.39	00	548,00 548,00	1.096,00
		3390.33 3390.39	00 00	6.000,00 64.000,00		19.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	21.900,00	21.900,00
23.695.5012-4058	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.14 3390.30	00 00	29.785,84 8.000,00		19.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.13	00 70	8.068,00 14.960,00	
		3390.33 3390.39	00 00	45.000,00 935.600,00				3390.14 3390.14 3390.30	00 70 00	8.876,00 8.000,00 1.828,81	
23.695.5012-4104	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.14	00	13.742,00				3390.30 3390.30 3390.33	70 00	1.828,81 2.000,00 5.000,00	
		3390.30 3390.33	00	5.000,00 20.000,00				3390.33 3390.36	70 00	4.640,00 5.630,00	
		3390.36 3390.39	00	20.000,00 1.000.000,00				3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70	1.570,00 1.196,94 2.205,00	63.974,75
23.695.5012-4105	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.30 3390.32	00 00	5.000,00 10.000,00		19.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	86.011,84	
		3390.33 3390.36	00 00	20.000,00 15.000,00				3190.13	01	24.000,00	110.011,84
00 700 700	MICTAL AGÃO DE CIVILIZAÇÃO DE CIVILIZAÇÃO DE CIVILIZAÇÃO	3390.39	00	250.000,00	300.000,00	19.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00	7.592,00 4.350,00	11.942,00
23.782.5012-1205	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO TURISTA	3390.39 3390.39 3390.39	00 46 58	120.000,00 360.000,00 120.000,00		19.128.5103-2150	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA	3390.14 3390.30	70 70	15.000,00 20.000,00	
23.782.5012-1206	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO	4490.51	00	627.000,00				3390.33 3390.35 3390.36	70 70 70	10.520,00 9.000,00 50,000,00	
		4490.51 4490.51	46 58	1.881.000,00 627.000,00				3390.36 3390.39	70	50.000,00 35.000,00	139.520,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	55.638,02	55.638,02	19.573.5103-1069	INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.14	70	2.540,00	
	TOTAL DO ÓPICÃO	<u>I</u>	_	Ī	59 640 400 44			3390.20 3390.30 3390.33	70 70 70	3.360,00 10.000,00 5.500,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO				58.619.406,14	1	I	3390.33	I ′ <sup>U</sup>	5.500,00	Ī

	I	3390.36	70	5.000,00		23.901 - FUNDO DE	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA				
		3390.39 4490.51	70 70	10.000,00			Т				
		4490.52	70	50.000,00	126.400,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
19.573.5103-1094	SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.14 3390.20	70 70	3.500,00 14.400,00		22.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	40.000,00	
		3390.30 3390.33	70 70	5.000,00 8.000,00				3390.47	70	10.000,00	50.000,00
		3390.35 3390.36	70 70	10.000,00 3.000,00	50,000,00	22.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	25.000,00	25.000,00
		3390.39	70	9.000,00	52.900,00	22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33 3390.35	70 70	20.000,00 250.000,00	
19.661.5103-1084	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	3390.14 3390.30	70 70	1.079,00 1.500,00				3390.39 3390.47	70 70	417.823,82 20.000,00	4 040 000 00
		3390.33 3390.35	70 70 70	4.000,00 7.940,00		00 004 5000 0055	INOTAL ACÕES DADA O DESENIVOLVIMENTO	4490.52	70	509.000,00	1.216.823,82
		3390.36 3390.39 4490.52	70 70 70	3.800,00 8.000,00	76 240 00	22.661.5009-2955	INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39 4490.51 4490.52	70 70 70	300.000,00 1.630.074,46	
19.661.5103-1085	IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB's) NAS	4490.52	70	50.000,00	76.319,00			4590.61	70	800.000,00 500.000,00	3.230.074,46
13.001.3100-1003	MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3390.14 3390.20	70 70	3.340,00 4.000,00		22.661.5009-2958	INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	70	809.732,59	809.732,59
		3390.30 3390.33	70 70	4.000,00 12.000,00		22.661.5009-2960	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3390.14 3390.33	70 70	10.000,00 10.000,00	
		3390.35 3390.36	70 70	22.400,00 13.000,00				3390.35 3390.36	70 70	200.000,00	
		3390.39	70	15.000,00	73.740,00			3390.39	70	600.000,00	890.000,00
19.661.5103-2153	INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.14 3390.14	00 70	652,00 3.380,00		22.661.5084-2947	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.14 3390.30	70 70	120.000,00 300.000,00	
		3390.20 3390.30	70 70	50.000,00 3.000,00				3390.33 3390.35	70 70	50.000,00 400.000,00	
		3390.33 3390.35	70 70	15.000,00 30.000,00				3390.36 3390.37	70 70	300.000,00 300.000,00	
		3390.36 3390.36	00 70	500,00 20.000,00				3390.39 4490.52	70 70	1.200.000,00 2.000.000,00	4.670.000,00
		3390.39	70	20.056,00	142.588,00	28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	29.800,00	
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	13.644,00	13.644,00	28.846.0000-7015	DECADRORRIAÇÃO E INICENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.92 4490.61	00	782.089,49	811.889,49
	TOTAL DO ÓRGÃO				875.423,05	28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	70 70	1.000.000,00 863.000,00	1.863.000,00
23.209 - PB/TUR HO					675.425,05	28.846.0000-7028	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	1.651.173,12	1.651.173,12
23.209 - PB/TOR HC	JIEIS SIA		_	- I		-	TOTAL DO ÓRGÃO				15.217.693,48
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL	23.903 - FUNDO DE	INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA				
				MENTO			I				
23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	8.600,00	8.600,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
23.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	70 70	1.100,00 1.100,00	2.200,00	28.846.0000-7028	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	70	300.000,00	300.000,00
23.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	70	2.200,00						000.000,00	
		3390.14 3390.30	70 70	1.500,00 20.800,00			TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00
		4490.52	70	4.300,00	28.800,00		TOTAL GERAL				153.076.310,08
23.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	00 00	181.003,21 39.000,00	220.003,21	ANEXO II AO DECI	RETO N° 25.803 DE 08 DE ABRIL DE 2005				
23.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	900,00		PARA:	NETO IN 23,003 DE 00 DE ABINE DE 2003				
		4490.52	70	700,00	1.600,00		RIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	141.556,70	141.556,70	21.101 - GABINETE	DO SECRETÁRIO				
	TOTAL DO ÓRGÃO				402.759,91	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL
23.210 - FUNDAÇÃ	O DE APOIO À PESQUISA					-			Н	MENTO	
	T	<u> </u>	_			04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.14	00	25.874,06 10.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		1 1								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL			3390.30 3390.33	00	38.889,00 7.000,00	
19.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	<b>FT</b>		18.000,00			3390.30 3390.33 3390.36 3390.37	00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00	
				MENTO				3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93	00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00	205 182 54
19.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	MENTO 18.000,00	18.000,00	19.572.5103-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52	00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00	205.182,54
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39	00 00 00 70	MENTO 18.000,00 5.000,00	18.000,00 5.000,00	19.572.5103-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93	00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00	205.182,54
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209 19.122.5046-4211	ENCARGOS COMÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 70 00 00	18.000,00 5.000,00 300,00	18.000,00 5.000,00	19.572.5103-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.30	00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 3.000,00	205.182,54
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209 19.122.5046-4211	ENCARGOS COMÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14	00 00 00 70 00 00 00	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00	19.572.5103-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 10.000,00 300,00 11.400,00 12.000,00	205.182,54
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209 19.122.5046-4211	ENCARGOS COMÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 70 00 00 00	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 18.000,00 7.000,00	18.000,00 5.000,00	19.572.5103-2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 10.000,00 10.000,00 11.400,00	205.182,54
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209 19.122.5046-4211	ENCARGOS COMÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 70 00 00 00	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 7.000,00 11.700,00	18.000,00 5.000,00 300,00		ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS  MARKETING NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 58	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 11.400,00 12.000,00 428.000,00 16.114,40	
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52	00 00 00 70 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 7.000,00 11.700,00 110747,94 13.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00			3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.39 4490.52 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 58	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 11.400,00 122.000,00 428.000,00 16.114,40 200,000,00 7.200,00	
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3190.13	00 00 00 70 00 00 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 2.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00			3390.30 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.30 3390.35 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 58	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 10.000,00 11.400,00 12.000,00 428.000,00 428.000,00 7.200,00 7.200,00 300,00 250,000,00	
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18	00 00 00 70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 83 70 83	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.7047,94 13.000,00 2.000,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00			3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 58	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 428.000,00 16.114,40 200.000,00 7.200,00 300,00	
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.18 3390.18	00 00 00 70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 300,00 4.000,00 18.000,00 7.000,00 11.700,00 11.000,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00	19.572.5192-2453		3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 10.000,00 11.400,00 12.000,00 428.000,00 16.114,40 200.000,00 7.200,00 300,00 250,000,00 300,00 200,000 300,000 200,000 300,000 200,000 300,000	583.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.20 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00	19.572.5192-2453	MARKETING NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52 4490.52 3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 11.400,00 12.2000,00 428.000,00 7.200,00 300,00 300,00 300,00 11.44,40 200.000,00 300,00 250.000,00 300,00 250.000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00	583.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.747,94 13.000,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00	19.572.5192-2453	MARKETING NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 4490.52 3390.14 3390.33 3390.35 3390.39 4490.52 4490.52 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 12.000,00 428.000,00 7.200,00 250.000,00 300,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	583.000,00 773.914,40
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.20 3390.30 3390.33	00 00 00 70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463	MARKETING NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.34 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.31 3390.32	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 5.000,00 12.2000,00 428.000,00 7.200,00 300,00 300,00 2000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 300,00	583.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 83 70 83 70 83 70 83 70 83 83 83 70 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83 83	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.34 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 3.000,00 3.000,00 10.000,00 11.400,00 12.2000,00 428.000,00 428.000,00 300,00 250.000,00 300,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 2.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	583.000,00 773.914,40
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.747,94 13.000,00 4.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 428.000,00 250.000,00 300,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	583.000,00 773.914,40
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.707,94 13.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 4.000,00 6.000,00 1.000,00 6.000,00 1.000,00 6.000,00 1.000,00 6.000,00 1.000,00 6.000,00 1.000,00 6.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 428.000,00 428.000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 300,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.18 3390.18 3390.20 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.93 4490.52 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 10.000,00 11.400,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 20.000,00 20.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.18 3390.18 3390.20 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 4.000,00 6.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 4490.52 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 3.000,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 12.000,00 428.000,00 250.000,00 300,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.20 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.707,94 13.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.34 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 428.000,00 250.000,00 250.000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 10.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.20 3390.20 3390.33 3390.30 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 4490.52	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 428.000,00 250.000,00 20.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	#ENTO  18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 4.000,00 6.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.93 4490.52 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 428.000,00 250.000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00 300,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 300,00 1.000,00 300,00 1.000,00 300,00 1.000,00 300,00 1.000,00 300,00 1.000,00 300,00 1.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 4490.52 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 12.200,00 20.000,00 300,00 20.000,00 20.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.31 3390.14 3390.18 3390.18 3390.18 3390.19 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.37 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 250.000,00 250.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00 300,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 4.000,00 6.000,00 6.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 4490.52 3390.33 3390.33 3390.35 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.14 3390.18 3390.13 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 4490.52 3390.34 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 250.000,00 250.000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.31 3390.14 3390.18 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32	70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 2.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.37 3390.38 3390.37 3390.39 3390.39 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00 10.000,00 5.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.34 3390.30 3390.31 3390.14 3390.18 3390.18 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39	70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.747,94 13.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00 10.000,00 5.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3390.14 3390.14 3390.18 3390.18 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 18.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 6.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00 11.400,00 12.200,00 20.000,00 300,00 300,00 20.000,00 20.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 300,000 300,000 300,000 1.000,00 300,000	583.000,00 773.914,40 20.000,00 10.000,00 5.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.31 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.33 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.30	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00 10.000,00 5.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.31 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3190.13 3390.14 3390.18 3390.20 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 3390.10 3390.30 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 4490.52 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 18.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 10.000,00	583.000,00 773.914,40 20.000,00 10.000,00 5.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3190.13 3390.14 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.32 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	18.000,00 5.000,00 18.000,	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2453 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.34 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.34 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 200,00 200,00 200,00 200,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2218 19.573.5103-2218	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.34 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 200,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 10.000,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.14 3390.30 3390.33 3390.34 490.52 3190.11 3190.13 3390.18 3390.20 3390.30 3390.33 3390.36 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 18.000,00 1.000,00 11.000,00 11.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2218 19.573.5103-2218	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00 11.400,00 12.200,00 12.200,00 200,00 200,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00 300,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3190.13 3390.14 3390.18 3390.20 3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3490.52 4490.52 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 18.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2218 19.573.5103-2218	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 1.000,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3190.11 3390.14 3390.14 3390.18 3390.20 3390.30 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 11.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94	19.572.5192-2463 19.572.5192-2463 19.573.5009-2296 19.573.5103-2212 19.573.5103-2218 19.573.5103-2218	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS  ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES EM ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERA-	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 200,00 200,00 200,00 200,00 2.000,00 1.000,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216 19.122.5046-4217 19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.34 490.52 3190.11 3190.13 3390.18 3390.20 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 18.000,00 1.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94 68.000,00 2.000,00	19.572.5192-2463 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217 19.573.5103-2218 19.573.5103-2218	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.33 3390.36 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 10.000,00 11.400,00 122.000,00 122.000,00 200,00 2000,00 2000,00 2000,00 2000,00 10.000,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00
19.122.5046-4209 19.122.5046-4211 19.122.5046-4216  19.122.5046-4217  19.126.5009-1455	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUA-ÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 4490.52 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	18.000,00 5.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 11.700,00 10.000,00	18.000,00 5.000,00 300,00 45.700,00 123.747,94 68.000,00 2.000,00	19.572.5192-2463 19.573.5103-2212 19.573.5103-2217 19.573.5103-2218 19.573.5103-2218	MARKETING NO ARTESANATO  DESIGN NO ARTESANATO  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR  IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DE EMPREENDEDORES  APOIO A NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS  MODERNIZAÇÃO DO SETOR COUREIRO CALÇADISTA E AFINS  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS  ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES EM ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERA-	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.33 3390.34 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	7.000,00 38.143,64 30.000,00 42.275,84 3.000,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00 11.400,00 12.200,00 12.200,00 200,00 200,00 2000,00 2.000,00 2.000,00 1.000,00 300,00	583.000,00  773.914,40  20.000,00  10.000,00  10.000,00  25.000,00

						ira, 07 de Ji					1,
19.661.5009-2314	OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	3390.14	00	5.000,00			I	3390.30	00	500,00	
19.661.5009-2314	IOPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ARIDO	3390.14 3390.30 3390.33	00	2.500,00 500,00				3390.33 3390.36	00	10.000,00 500,00	
		3390.36 3390.39	00 00	11.000,00 35.000,00				3390.39 3390.93	00	180.000,00 3.000,00	200.000,00
		3390.93 4490.52	00 00	1.000,00 10.000,00	65.000,00	23.693.5084-4297	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	3390.14 3390.30	00 00	5.000,00 400,00	
19.691.5192-2446	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTI-							3390.33 3390.35	00	9.000,00	
	PLICADORES	3390.14 3390.14 3390.30	00 58 00	300,00 12.000,00 22.500,00				3390.36 3390.39	00 00	300,00 20.000,00	
		3390.30 3390.33	58 00	57.000,00 300,00				3390.93	00	5.000,00	40.000,00
		3390.33 3390.35	58 00	12.000,00 300,00			SUBTOTAL				320.000,00
		3390.36 3390.36	00 58	300,00 220.000,00			TOTAL DO ÓRGÃO				3.161.670,34
		3390.39 3390.39	00 58	300,00 145.000,00		04 004 0040	HIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA				
40.004.5400.0450	ADOLO AO ADTEGÃO DADA AOFOCO AO MEDIADO	4490.52	00	3.000,00	473.000,00	21.201 - COMPANH	IIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA	ı			
19.691.5192-2450	APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	1.000,00 15.000,00 1.000,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
		3390.35 3390.36	00	1.000,00 1.000,00 1.000,00		10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	100.000,00	100.000,00
		3390.39 4490.52	00 00	4.000,00 10.000,00	33.000,00	22.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	50.000,00	
20.121.5013-4079	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA							3390.36 3390.39	70 70	50.000,00 100.000,00	200.000,00
	PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14 3390.30	00	44.080,00 30.000,00		22.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	230.000,00	230.000,00
		3390.33 3390.35 3390.36	00 00 00	22.730,68 92.500,00 33.751,82		22.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	70 70	5.000,00 10.000,00	15.000,00
		3390.39 3390.93	00 58	70.000,00 64.427,78		22.122.5046-4203	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	25.000,00	
		4490.52	00	10.000,00	367.490,28	00 400 5040 4000	DEDADOS E CONSEDIVAÇÃO DE VEÍCIJA CO	3390.47	70	10.000,00	35.000,00
20.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.47	00 00	1.000,00 6.000,00	7.000,00	22.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	70 70	80.000,00 10.000,00	90.000,00
				1		22.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	30.000,00	30.000,00
22.121.5013-2484	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.14	00	20.000,00		22.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	37.000,00	37.000,00
		3390.33 3390.35 3390.36	00 00 00	12.200,00 300,00 300,00		22.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 4490.52	70 70	35.000,00 10.000,00	45.000,00
		3390.39 3390.93	00	1.000,00 5.000,00	38.800,00	22.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	50.000,00	50.000,00
22.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	9.167,27		22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.14	70 70	76.000,00 100.000,00	
		3390.39	00	10.715,85	19.883,12			3390.30 3390.33	70 70	170.000,00 50.000,00	
22.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	9.400,00	9.400,00			3390.35 3390.36	70 70	50.000,00 74.000,00	
22.122.5046-4221 22.126.5046-4219	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.30	00	59.000,00 18.000,00	59.000,00			3390.37 3390.39 3390.47	70 70 70	150.000,00 745.000,00	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	3390.35 3390.36	00	500,00 500,00				3390.47 3390.93 4490.52	70 70 70	50.000,00 5.000,00 195.000,00	1.665.000,00
		3390.39 4490.52	00 00	11.000,00 25.000,00	55.000,00	22.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	4.000.000,00	
22.662.5103-2346	APOIO AO PÓLO CERÂMICO	3390.14	00	2.000,00				3190.13	70	600.000,00	4.600.000,00
		3390.33 3390.35	00	1.000,00 300,00		22.122.5046-4220	VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	82.000,00	82.000,00
		3390.36 3390.39	00	300,00 6.400,00	10.000,00	22.122.5046-4221 22.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.30	70 70	320.000,00 40.000,00	320.000,00
22.662.5103-2351	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR TÊXTIL	3390.14 3390.30	00 00	2.000,00 300,00		22.120.0040-4210	SERVIÇÕO DE INI ORIMATIEMANO	3390.36 3390.39	70 70	15.000,00 55.000,00	
		3390.36 3390.39	00	300,00 2.400,00	5.000,00			4490.52	70	100.000,00	210.000,00
22.662.5103-2369	DESENVOLVIMENTO DA CACHAÇA DE QUALIDADE	3390.14	00	1.800,00		22.661.5009-2015	PESQUISAS ECONÔMICAS	3390.14 3390.30	70 70	10.000,00 5.000,00	
		3390.30 3390.33	00	300,00 300,00				3390.36 3390.39	70 70	10.000,00 35.000,00	65 000 00
		3390.35 3390.36	00	300,00 300,00		23.691.5084-2999	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUE-	3390.93	70	5.000,00	65.000,00
		3390.39 4490.51	00 00 00	1.000,00 3.000,00	10.000,00	20.001.0004-2000	NAS E MÉDIAS EMPRESAS	3390.14 3390.36	70 70	10.000,00 50.000,00	
22.662.5103-2372	DESENVOLVIMENTO DA RAPADURA DE QUALIDADE	4490.52 3390.14	00	3.000,00 2.800,00	10.000,00			3390.39 4490.51	70 70	106.700,00 100.000,00	
22.002.3103-2372	DESERVOEVIMENTO DA PARADORA DE QUALIDADE	3390.30 3390.33	00	300,00 300,00				4490.52	70	213.200,00	479.900,00
		3390.35 3390.36	00	300,00 300,00		28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	70 70	50.000,00 50.000,00	100.000,00
		3390.39 4490.51	00	1.000,00 1.000,00		28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61 4590.61	70 70	50.000,00 50.000,00	100.000,00
	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	4490.52	00	1.000,00	7.000,00			4030.01	<u>\~`</u>	30.000,00	100.000,00
23.691.5009-2306	APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS DA CAPRINOVINOCULTURA	3390.14 3390.30	00 00	1.100,00 300,00			TOTAL DO ÓRGÃO				8.453.900,00
		3390.33 3390.36	00	300,00 1.100,00		21.202 - EMPRESA	PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR	1			
		3390.39	00	2.200,00	5.000,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
	SUBTOTAL				2.841.670,34	10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	30.000,00	30.000,00
						10.512.5012-1280	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51 4490.51	00 46	2.900.000,00 8.700.000,00	
∠1.102 - GERENCIA	A DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	ı		· ·		00.400.000	CONSTRUÇÃO DE OFINEDO DE OCUMENCA	4490.51	58	2.900.000,00	14.500.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL	23.122.5012-1532	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES	3390.35 3390.39 4490.51	00 00 00	40.000,00 40.000,00 1.120.000,00	
22.601.5009-2115			+	2.110				4490.51	46	12.600.000,00 4.200.000,00	18.000.000,00
2	DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.14	00	2.000,00				4490.51	58		
	DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.14 3390.30 3390.33	00 00	2.000,00 500,00 3.000,00		23.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51 3390.30	58	5.000,00	
	DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36	00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00		23.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	58	5.000,00 5.000,00 10.000,00	20.000,00
00.001.77		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00	20.000,00	23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	4490.51 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39	58 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00	63.000,00
22.661.5084-2192	DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA  APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30	00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00 300,00	20.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS	4490.51 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39	58 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00	63.000,00 5.000,00
22.661.5084-2192		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	00 00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00	20.000,00	23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	4490.51 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39	58 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00	63.000,00
22.661.5084-2192		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00 300,00	20.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	4490.51 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	58 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00 1.600,00	63.000,00 5.000,00
22.661.5084-2192 22.661.5084-2196		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 3.500,00		23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.36 3390.36	58 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00
	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3390.93 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4209	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.51 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00
22.661.5084-2196	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.39 3390.33 3390.39 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 4,000,00 500,00 10,000,00 300,00 300,00 3,500,00 3,500,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00		23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.51 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00
	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 4,000,00 500,00 10,000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4209	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.51 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00
22.661.5084-2196	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.39 3390.39 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	\$00,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00	5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.39 3390.33 3390.39 3390.39	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 63.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.93 3390.39 3390.39 3390.93	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 4,000,00 500,00 10,000,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 24.456,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.35 3390.35	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3.000,00 4.000,00 500,00 10.000,00 300,00	5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.39 3390.33 3390.30 3390.33 3390.33	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, CO-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.39 3390.93 3390.33 3390.39 3390.33 3390.39 3390.39 3390.31 3390.35	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 4,000,00 500,00 10,000,00 300,00	5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 24.456,00 15.000,00 24.456,00 15.000,00 23.000,00 23.000,00 20.000,00 8.000,00 20.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, CO-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.93 3390.93 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 4,000,00 500,00 10,000,00 300,00	5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.30 3390.30	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 22.4456,00 15.000,00 24.456,00 15.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 3.000,00 20.000,00 3.000,00 20.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, CO-	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.93 3390.93 3390.14 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 4,000,00 500,00 10,000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.33 3390.33 3390.33 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.14 3390.33	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 7.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 22.000,00 23.000,00 23.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 3.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.39 3390.93 3390.93 3390.93 3390.93 3390.93 3390.14 3390.35 3390.35 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	\$00,00 3.000,00 10.000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.34 3390.34 3390.35	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 24.456,00 15.000,00 24.456,00 15.000,00 24.456,00 15.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 31.000,00 20.000,00 31.000,00 20.000,00 31.000,00 37.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 3390.33 3390.39 3390.33 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	\$00,00 3.000,00 10.000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.30 3390.31 3390.13 3390.13 3390.13 3390.13 3390.13 3390.13 3390.30	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 21.800,00 22.000,00 24.456,00 15.000,00 23.000,00 24.456,00 15.000,00 20.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768 22.662.5009-2109	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS  MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 3390.14 3390.33 3390.33 3390.35 3390.36 3390.33 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	\$00,00 3.000,00 10.000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4205 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4211	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	390.39 390.39 390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.33 3390.33 3390.33 3390.14 3390.14 3390.33 3390.33 3390.34 3390.33 3390.34 3390.33	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 22.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 20.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 10,000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4205 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4212 23.122.5046-4216	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.30 390.30 390.36 390.30 390.30 390.30 390.31	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00 21.800,00 24.456,00 15.000,00 22.000,00 24.456,00 15.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 37.000,00 20.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 390.256,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768 22.662.5009-2109	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS  MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.39 3390.93 3390.14 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 10,000,00 300,	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4212 23.122.5046-4212 23.122.5046-4216	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.30 390.36 390.39 390.30 390.30 390.31 390.30 390.31 390.31 390.31 390.14 390.13 390.14 390.30 390.31	58 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 22.456,00 15.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 20.000,00 33.000,00 33.000,00 30.000,00 20.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 390.256,00 849.884,28
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768 22.662.5009-2109	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS  MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.33 3390.33 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.34 3390.35 3390.36 3390.33 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 10,000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4212 23.122.5046-4216 23.122.5046-4217 23.122.5046-4217	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE TRANSPORTE	390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.36 390.39 390.36 390.39 390.36 390.30 390.31	58	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 21.800,00 24.456,00 15.000,00 24.456,00 15.000,00 24.000,00 24.000,00 33.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 31.000,00 30.000,00 31.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 390.256,00 849.884,28 55.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768 22.662.5009-2109	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS  MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.33 3390.39 3390.33 3390.39 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	\$00,00 3,000,00 10,000,00 3.500,00 3.500,00 3.500,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4212 23.122.5046-4212 23.122.5046-4217 23.122.5046-4220 23.122.5046-4220	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.31 390.30 390.31	58	5.000,00 10.000,00 5.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00 2.000,00 24.456,00 15.000,00 24.456,00 15.000,00 20.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 35.000,00 20.000,00 35.000,00 35.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 390.256,00 849.884,28 55.000,00
22.661.5084-2196 22.661.5084-2767 22.661.5084-2768 22.662.5009-2109	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  FORMAÇÃO E QUALIDADE CONTÍNUA DA CLASSE EMPRESARIAL  GERENCIAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS  ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS INDUSTRIAL, CO- MERCIAL E DE SERVIÇOS  MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS  DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CULTURAS DE SEQUEIRO	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.33 3390.33 3390.39 3390.31 3390.33 3390.34 3390.35 3390.36 3390.36 3390.37 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.37	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	500,00 3,000,00 10,000,00 300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00	23.122.5046-4195 23.122.5046-4199 23.122.5046-4203 23.122.5046-4209 23.122.5046-4210 23.122.5046-4211 23.122.5046-4212 23.122.5046-4212 23.122.5046-4217 23.122.5046-4220 23.122.5046-4220	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.39 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.30 390.31 390.30 390.31 390.33 390.33 390.33 390.34 390.33 390.34 390.35 390.36 390.37 390.39 390.37 390.39 390.39 390.39 390.39	58	5.000,00 10.000,00 10.000,00 1.600,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00 7.000,00 2.000,00 24.456,00 15.000,00 22.000,00 24.456,00 15.000,00 23.000,00 24.000,00 20.000,00 20.000,00 33.000,00 20.000,00 30.000,00 20.000,00 30.000,00 50.000,00	63.000,00 5.000,00 1.600,00 13.000,00 5.000,00 7.000,00 5.000,00 390.256,00 849.884,28 55.000,00 5.000,00

					_						
23.542.5012-1239	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO JARDIM BOTÂNICO MATA					28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	936,00	936,00
	DO BURAQUINHO	3390.30 3390.30	00 58	41.000,00 40.000,00		28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	58	8.000,00	8.000,00
		3390.35 3390.35	00 58	100.000,00 58.000,00			TOTAL DO ÓRGÃO		1	l	3.080.684,59
		4490.51 4490.51 4490.52	46 58 00	100.000,00 51.000,00 300.000,00		21 205 - JUNTA CO	MERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			<u> </u>	3.080.684,59
		4490.52 4490.52	46 58	800.000,00 300.000,00	1.790.000,00		I		Г	l I	
23.542.5012-1243	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ORLA	4490.51	00	276.000,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
		4490.51 4490.51	46 58	828.000,00 276.000,00		10.302.5095-2937	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA JUCEP	3390.39	70	51.656,98	51.656,98
23.695.5012-1237	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.14 3390.30	00 00	50.000,00 80.200,00		23.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	70 70	2.400,00 5.600,00	
		3390.30 3390.30	46 58	160.000,00 120.000,00				4490.52	70	3.644,00	11.644,00
		3390.33 3390.33	00 58	137.600,00 120.200,00		23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	174.711,70	174.711,70
		3390.35 3390.35 3390.35	00 46 58	410.700,00 400.000,00 400.000,00		23.122.5046-4199 23.122.5046-4203	ALUGUEL DE IMÓVEIS SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	70	4.000,00 8.500,00	4.000,00 8.500,00
		3390.36 3390.39	00	129.000,00 250.000,00		23.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36	70	3.000,00	8.300,00
		3390.39 3390.39	46 58	1.200.000,00 1.021.400,00				3390.39	70	9.000,00	12.000,00
		3390.47 4490.51	00	180.000,00 1.380.000,00		23.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	70 70	3.000,00 9.000,00	12.000,00
		4490.51 4490.51 4490.52	46 58 00	5.502.400,00 995.000,00 374.000,00		23.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	110,00	110,00
		4490.52 4490.52	46 58	1.712.400,00 335.000,00		23.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	5.946,94	5.946,94
23.695.5012-4053	ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS INTE-					23.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	70	12.000,00	12.000,00
	GRADOS	3390.14 3390.36	00 00	88.000,00 80.000,00		23.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.34 339013	70 70	12.000,00 40.480,00	
		3390.39	00	52.000,00				3390.14 3390.30	70 70	45.079,70 48.778,72	
23.695.5012-4056	CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES EM PÓLOS TURÍSTICOS	3390.14 3390.33 3390.39	00 00 00	40.000,00 6.000,00 64.000,00				3390.33 3390.35	70 70	25.000,00 20.000,00	
23.695.5012-4058	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.14	00	29.785,84	110.000,00			3390.36 3390.37 3390.39	70 70 70	24.704,72 12.000,00 31.080,57	259.123,71
		3390.30 3390.33	00 00	8.000,00 45.000,00		23.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	70	11.830,92	
00.005.5	koāra praviacija ir saisties i	3390.39	00	935.600,00				3190.11 3190.13	70 70	1.149.344,96 71.178,07	
23.695.5012-4104	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00	13.742,00 5.000,00 20.000,00		23.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3190.16 3390.47	70	249.960,00 26.137,65	1.482.313,95 26.137,65
		3390.33 3390.36 3390.39	00	20.000,00		23.122.5046-4218	VALE TRANSPORTE	3390.47	70	19.561,33	19.561,33
23.695.5012-4105	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.30	00	5.000,00		23.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	221.633,00	221.633,00
		3390.32 3390.33	00	10.000,00 20.000,00		23.122.5095-1198	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUCEP	3390.36 3390.39	70 70	10.000,00 30.000,00	
		3390.36 3390.39	00	15.000,00 250.000,00				4490.51	70	20.000,00	60.000,00
23.782.5012-1205	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO TURISTA	3390.39 3390.39	00 46	120.000,00 360.000,00		23.122.5095-2485	REGISTRO DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS	3390.36 3390.39	70 70	10.940,00 5.000,00	15.940,00
		3390.39	58	120.000,00	600.000,00	23.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	70 70	72.582,00 21.013,00	93.595,00
23.782.5012-1206	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO	4490.51 4490.51 4490.51	00 46 58	627.000,00 1.881.000,00		23.128.5095-2488	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	70	20.000,00	20.000,00
		4490.51	, 50	627.000,00	3.135.000,00	23.691.5095-1217	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DA JUCEP	3390.35	70 70	15.000,00	30.000,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	55.638,02	55.638,02	28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.39 3190.92	70	15.000,00 25.141,04	30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO				58.619.406,14			3390.92	70	13.313,36	38.454,40
21.203 - EMPRESA	DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					28.846.0000-7004	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	70	5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL		TOTAL DO ÓRGÃO				2.564.328,66
				MENTO		21.206 - EMPRESA	ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA				
20.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE									l I	
		3390.39	00	80.779,00 21.200.00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
20.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39 3390.36 3390.30	00	21.200,00 68.000,00	21.200,00	<b>CÓDIGO</b> 20.122.5046-4194	ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	<b>MENTO</b> 4.000,00	TOTAL
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36 3390.30 3390.39	00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00	21.200,00			3390.30 3390.30 3390.36	00 70 70	4.000,00 14.000,00 12.800,00	TOTAL
20.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36 3390.30 3390.39 3390.13 3390.30	00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00	21.200,00			3390.30 3390.30	00 70	4.000,00 14.000,00	129.800,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36 3390.30 3390.39 3390.13	00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00	21.200,00			3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52	00 70 70 70 83 70	4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00	129.800,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00	21.200,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 70	4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 20.615,73 100.000,00	
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39 3390.39 3390.13 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 55.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00	20.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52	00 70 70 70 83 70	4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00	129.800,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.47 3190.11 3190.13	00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.36 3390.36 3390.14	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70	4.000,00 14.000,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00 43.000,00 20.615,73 100.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36 3390.39 3390.39 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 8.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36	00 70 70 70 83 70 00 70	4.000,00 14.000,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 20.615,73 100.000,00 12.800,00 7.000,00 62.000,00	129.800,00 120.615,73
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13	00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 4490.52 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 43.000,00 20.615,73 100.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 1.200,00 1.200,00 4.800,00 3.500,00 3.500,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 14.000,00 20.615,73 100.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 1.200,00 4.800,00 4.800,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES	3390.36 3390.39 3390.33 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00 4.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 7.000,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES	3390.36 3390.30 3390.39 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00 11.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00 30.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 43.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 1.200,00 4.000,00 1.200,00 4.000,00 1.700,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.36 3390.39 3390.13 3390.39 3390.35 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 4.000,00 10.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00 30.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 70 70 70 83 70 00 70 7	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 7.000,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 7.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.36 3390.39 3390.13 3390.30 3390.35 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 1	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00 20.000,00 30.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 13.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.36 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.35 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 6.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00 20.000,00 30.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 43.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 4.800,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMER-	3390.36 3390.30 3390.39 3390.35 3390.35 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.30	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 7.000,00 1.200,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS	3390.36 3390.30 3390.39 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.0000,00 10.0000,00 10.0000,00 10.0000,00 10.0000,	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 19.600,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 83 70 00 70 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 7	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 14.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 14.000,00 15.000	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.36 3390.30 3390.39 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 2.000,00 18.000,00 18.000,00 6.000,00 10.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 19.600,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	00 70 70 70 83 70 00 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 7	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 7.000,00 12.800,00 7.000,00 12.800,00 7.000,00 14.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS	3390.36 3390.30 3390.39 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.0000,00 10.0000,00 10.0000,00 10.0000,00 10.0000,	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2.805.000,00	20.122.5046-4194 20.122.5046-4195 20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4209 20.122.5046-4211 20.122.5046-4212	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 70 83 70 00 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 13.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 1.2	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.36 3390.30 3390.39 3390.35 3390.35 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 9.000,00 9.000,00 8.000,00 8.000,00 3.600,00 2.805.000,00 7.44.149,67	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2.805.000,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4299  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4216	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 12.800,00 43.000,00 12.800,00 3.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.36 3390.30 3390.39 3390.35 3390.35 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 9.000,00 9.000,00 8.000,00 8.000,00 3.600,00 2.805.000,00 7.44.149,67	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2.805.000,00 804.149,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4205  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 12.800,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 62.000,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 14.000,00 7.000,00 14.0	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7001	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO	3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31 3390.31 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 18.000,00 18.000,00 6.000,00 10.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 25.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2.805.000,00 804.149,67 29.298.327,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4299  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.34 3390.34 3390.36	00 70 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 14.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 17.000,00 18.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.36 3390.30 3390.39 3390.35 3390.35 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 9.000,00 9.000,00 8.000,00 8.000,00 3.600,00 2.805.000,00 7.44.149,67	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2.805.000,00 804.149,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4299  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 13.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 13.000,00 13.000,00 14.000,00 15.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7001	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO	3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31 3390.31 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.000,00 40.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 1	21.200,00  80.000,00  125.800,00  125.258.399,00  18.000,00  20.000,00  15.400,00  20.000,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 13.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 1.200,00 4.800,00 3.500,00 7.000,00 23.000,00 7.000,00 14.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4216 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO	3390.36 3390.39 3390.31 3390.30 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 7.000,00	21.200,00  80.000,00  125.800,00  125.258.399,00  18.000,00  20.000,00  15.400,00  20.000,00  20.000,00  19.600,00  2805.000,00  30.4149,67  29.298.327,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31	00 70 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 43.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00 15.000,00 12.000,00 17.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39 3390.31 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.37 3390.31 3390.39 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 5.800,00 6.000,00 18.000,00 19.280.789,60 6.000,00 10.000	21.200,00  80.000,00  125.800,00  25.258.399,00  18.000,00  20.000,00  15.400,00  20.000,00  20.000,00  19.600,00  20.2805.000,00  804.149,67  29.298.327,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 70 70 83 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 70 00 0	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 42.000,00 43.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4216 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4173 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39 3390.13 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39  MATUREZA   NATUREZA   Sago.39  Sago.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 2.000,00 10.000,00	21.200,00  80.000,00  125.800,00  125.258.399,00  18.000,00  20.000,00  15.400,00  20.000,00  20.000,00  20.000,00  19.600,00  2804.149,67  29.298.327,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 43.000,00 43.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 12.800,00 14.000,00 12.800,00 14.000,00 15.000,00 14.000,00 15.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00
20.122.5046-4219 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3390.30 3390.39 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39  MATUREZA  3390.39  MATUREZA  3390.39 3390.14 3390.30 3390.31	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 6.000,00 18.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 1	21.200,00  80.000,00  125.800,00  125.258.399,00  18.000,00  20.000,00  15.400,00  20.000,00  2804.149,67  29.298.327,67  TOTAL  5.000,00  46.000,00  340.749,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 700 000 70	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 14.000,00 12.800,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 13.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 14.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 19.000,00 19.000,00 10.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00
20.122.5046-4199 20.122.5046-4205 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39 3390.13 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39  MATUREZA   NATUREZA   Sago.39  Sago.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 7.000,00 2.000,00 2.000,00 10.000,00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.800,00 18.000,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2804.149,67 29.298.327,67  TOTAL 5.000,00 46.000,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4220	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 42.000,00 43.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 62.000,00 14.000,00 7.000,00 62.000,00 14.000,00 7.000,00 62.000,00 14.000,00 7.000,00 62.000,00 14.000,00 7.000,00 62.000,00 14.000,00 7.000,00 62.000,00 60.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 23.500,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00
20.122.5046-4219 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.0	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2805.000,00 804.149,67 29.298.327,67  TOTAL 5.000,00 46.000,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4219  20.573.5009-4293	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 43.000,00 12.800,00 3.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00 15.000,00 14.000,00 16.000,00 17.000,00 12.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00
20.122.5046-4219 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3390.31 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 1	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.800,00 18.000,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2804.149,67 29.298.327,67  TOTAL 5.000,00 46.000,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4219  20.573.5009-4293	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 12.800,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 3.000,00 7.000,00 3.500,00 7.000,00 3.500,00 14.000,00 3.000,00 14.000,00 14.000,00 3.000,00 14.000,00 15.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 18.000,00 17.000,00 18.000,00 17.000,00 18.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00
20.122.5046-4219 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.37 3390.36 3390.39 3390.41 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 18.000,00 19.280.789,60 6.000,00 10.00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.258.399,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2805.000,00 804.149,67 29.298.327,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4219  20.573.5009-4293	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.44 3390.30	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 42.000,00 43.000,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000,00 12.800,00 40.000	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00
20.122.5046-4219 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.35 3390.36 3390.36 3390.37 3390.47 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 10.000,00 11.000,00 1	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.800,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2805.000,00 804.149,67 29.298.327,67	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4219  20.573.5009-4293	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 43.000,00 12.800,00 3.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 13.000,00 14.000,00 15.000,00 17.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00
20.122.5046-4219 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.122.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4194 22.122.5046-4216	ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.37 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.11 3190.92 3390.92	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 18.000,00 19.280.789,60 6.000,00 10.00	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.800,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2805.000,00 804.149,67 29.298.327,67  TOTAL 5.000,00 340.749,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4219  20.573.5009-4293	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 14.000,00 12.800,00 43.000,00 40.000,00 12.800,00 3.000,00 7.000,00 3.500,00 7.000,00 3.500,00 14.000,00 15.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 18.000,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00 17.000,00 33.000,00 17.000,00 33.000,00 17.000,00 33.000,00 17.000,00 33.000,00 17.000,00 33.000,00 17.000,00 33.000,00 50.000,00 50.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00
20.122.5046-4216 20.122.5046-4216 20.122.5046-4217 20.126.5046-4219 20.606.5260-2665 20.606.5260-2674 20.606.5260-4289 21.606.5260-4286 28.846.0000-7001 28.846.0000-7001 28.846.0000-7003 21.204 - INSTITUTO CÓDIGO 22.122.5046-4216 22.122.5046-4217 22.665.5202-2464	ALUGUEL DE IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES  DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS  DESENVOLVIMENTO DE MICROBACIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS AGRO-INDÚSTRIAS  EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.36 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3190.11 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	21.200,00 68.000,00 12.000,00 5.800,00 2.000,00 18.000,00 18.000,00 19.280.789,60 5.977.609,40 10.000,00 1	21.200,00 80.000,00 125.800,00 125.800,00 18.000,00 20.000,00 15.400,00 20.000,00 19.600,00 2805.000,00 804.149,67 29.298.327,67  TOTAL 5.000,00 340.749,00	20.122.5046-4194  20.122.5046-4195  20.122.5046-4199  20.122.5046-4209  20.122.5046-4211  20.122.5046-4212  20.122.5046-4217  20.122.5046-4220  20.122.5046-4219  20.573.5009-4293	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  ALUGUEL DE IMÓVEIS  ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO  VALE TRANSPORTE  SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	### MENTO  4.000,00 14.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 42.000,00 12.800,00 43.000,00 12.800,00 3.000,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 12.800,00 14.000,00 15.000,00 16.000,00 17.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 11.000,00	129.800,00 120.615,73 52.800,00 72.000,00 30.000,00 44.400,00 263.460,00 5.253.530,60 22.164,00 19.600,00

20.601.5009-4285	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISCALIZADAS	3390.14 3390.30 3390.30	70 00 70	4.500,00 3.800,00 4.500,00		21.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36 3390.36 3390.39	00 00 70 00	4.000,00 8.000,00 3.000,00 3.000,00	
		3390.36 3390.36 3390.39 3390.39 4590.62	00 70 00 70 00	1.920,00 13.600,00 1.400,00 15.000,00 1.400,00	46.120,00	21.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39 3390.39	70 00 70	2.000,00 80.000,00 36.496,27	20.000,00
20.607.5009-4281	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA IRRIGAÇÃO E PESQUISA			·	10.120,00	21.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39 3390.39	00 70	6.000,00 4.200,00	10.200,00
	EM MANEJO AMBIENTAL	3390.30 3390.30 3390.30	00 70 83	1.400,00 6.500,00 9.000,00		21.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30	00 70	60.000,00 1.070,34	61.070,34
		3390.36 3390.36 3390.36	00 70 83	1.120,00 5.200,00 6.400,00		21.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.30	00 70	30.000,00 1.503,00	
		3390.39 3390.39 3390.39	00 70 83	1.400,00 9.000,00 16.000,00	56.020,00			3390.39 3390.39	00 70	20.000,00	56.503,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	44.997,20	00.020,00	21.122.5046-4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	60.000,00	60.000,00
		3390.92 3390.92	00 70	5.000,00 20.000,00	69.997,20	21.122.5046-4211	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39	70	10.000,00 5.000,00	15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO				6.770.307,53	21.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.30	00 70	50.000,00 25.000,00	75.000,00
21.207 - PB/TUR HO	DTÉIS S/A	ı				21.122.5046-4213 21.122.5046-4216	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52 3390.08	00	100.000,00 5.000,00	100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL			3390.13 3390.13 3390.13	00 58 70	40.000,00 40.000,00 4.360,28	
23.122.5046-4195	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	8.600,00	8.600,00			3390.14 3390.14 3390.30	00 70 70	35.000,00 143,80 1.149,20	
23.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	70 70	1.100,00 1.100,00	2.200,00			3390.33 3390.35	00 00	10.000,00 10.000,00	
23.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.14 3390.30	70 70 70	2.200,00 1.500,00 20.800,00				3390.36 3390.36 3390.37	00 70 00	30.000,00 11.872,49 5.000,00	
23.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	4490.52 3190.11	70	4.300,00 181.003,21	28.800,00	21.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.39 3190.09	00	65.000,00 24.000,00	257.525,77
		3190.13	00	39.000,00	220.003,21			3190.11 3190.13	00	2.962.153,65 64.754,24	3.050.907,89
23.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	70 70	900,00	1.600,00	21.122.5046-4218 21.122.5046-4220	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO VALE TRANSPORTE	3390.47 3390.39	00	37.900,26 61.868,00	37.900,26 61.868,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	141.556,70	141.556,70	21.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	4.000,00	
21.208 - FUNDAÇÃ	TOTAL DO ÓRGÃO O DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA				402.759,91	21.631.5197-1168	APOIO AO CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL	3390.39 3390.14	58	1.000,00	5.000,00
CÓDIGO	I	NATUREZA	FT	DETALHA-	TOTAL			3390.30 3390.33 3390.35	58 58 58	37.160,00 12.500,00 200.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO			MENTO	TOTAL			3390.36 3390.39 4490.52	58 58 58	2.400,00 34.100,00 43.000,00	446.343,90
19.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	00	12.760,00 3.560,00	16.320,00	21.631.5197-2424	REFORMA AGRÁRIA E APOIO A POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30	00	160.000,00 114.300,00	
19.122.5046-4195 19.122.5046-4209	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39	00	22.877,46 2.190,00	22.877,46			3390.30 3390.33 3390.35	70 00 70	10.497,83 12.500,00	
19.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30 3390.39	00	548,00	1.096,00			3390.36 3390.36	00 70	9.700,00 9.600,00 45.000,00	
19.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4490.52	70	548,00 21.900,00	21.900,00			3390.39 3390.39 4490.52	00 70 00	26.400,00 9.517,61 100.000,00	
19.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.13	00 70	8.068,00 14.960,00				4590.61 4590.51	00 58	6.200,00 813.221,12	1.316.936,56
		3390.14 3390.14 3390.30	00 70 00	8.876,00 8.000,00 1.828,81		28.846.0000-7001 28.846.0000-7003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.91 3190.92	00	2.958.206,87 111.615,74	2.958.206,87
		3390.30 3390.33 3390.33	70 00 70	2.000,00 5.000,00 4.640,00				3390.92	00	100.000,00	211.615,74
		3390.36	00	5.630,00			TOTAL DO ÓRGÃO				8.886.574,60
		3390.36 3390.39	70 00	1.570,00 1.196,94		21,210 - EMPRESA					
19.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	1			63.974,75		PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS	NATUREZA	 	DETAI HA.	TOTAL
		3390.39 3390.39 3190.11 3190.13	00 70 00 01	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00	63.974,75 110.011,84	CÓDIGO	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHA- MENTO	TOTAL
19.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39	00 70 00 01 00 00	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00			PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS	3390.39 3390.39	70 00	20.000,00 2.000,00	20.000,00
		3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	00 70 00 01 00 00 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00	110.011,84	<b>CÓDIGO</b> 10.302.5046-4222	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13	70 00 70	20.000,00 2.000,00 100.000,00 9.200,00	
19.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30	00 70 00 01 00 00 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00	110.011,84	CÓDIGO 10.302.5046-4222 20.122.5046-4195	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33	70 00 70 70 70 70 70	20.000,00 2.000,00 100.000,00 9.200,00 18.000,00 15.000,00	20.000,00
19.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	00 70 00 01 00 00 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 9.000,00 50.000,00 35.000,00	110.011,84	CÓDIGO 10.302.5046-4222 20.122.5046-4195	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	70 00 70 70 70 70 70 70 70	20.000,00 20.000,00 100.000,00 9.200,00 18.000,00 15.000,00 18.000,00 353,00	20.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35	00 70 00 01 00 00 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00 9.000,00 50.000,00	110.011,84	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.39	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70	9.200,000 100.000,00 9.200,00 100.000,00 100.000,00 15.000,00 18.000,00 363,00 70.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.36 3390.36 3390.39	00 70 00 01 00 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 50.000,00 35.000,00 2.540,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00	110.011,84	CÓDIGO 10.302.5046-4222 20.122.5046-4195	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	9.200,00 10.000,00 9.200,00 18.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 7.055,34 2.000,00	20.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.14 3390.35 3390.36 3390.39 3390.14 3390.20 3390.30 3390.33 4490.51	70 70 70 00 01 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 50.000,00 35.000,00 2.540,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	110.011,84	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	9.200,00 10.000,00 9.200,00 18.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 70.000,00 70.000,00 7.055,34 2.000,00 11.000,00 11.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.39 3390.39 3390.35 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.39 3490.51 4490.51 4490.52	00 70 01 00 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.20,00 9.000,00 35.000,00 2.540,00 3.360,00 10.000,00 5.500,00 10.000,00 40.000,00 5.000,00 3.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47	70 00 70 70 70 70 70 70 00 70 70 00 70	MENTO  20.000,00  2.000,00  100.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.000,00  7.055,34  2.000,00  11.000,00  11.000,00  11.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.30 3390.30	00 70 00 01 00 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 50.000,00 3.360,00 10.000,00 5.500,00 5.500,00 5.000,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174	PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS  ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.33 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.39 3490.52 4490.52	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	9.200,00 10.000,00 18.000,00 15.000,00 18.000,00 15.000,00 18.000,00 15.000,00 18.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 4390.20 3390.33 3390.33 3390.34 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 700 700 700 700 700 700 700 700 700	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 35.000,00 2.540,00 5.500,00 5.500,00 10.000,00 3.360,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.30 3390.30 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	9.200,00 10.000,00 18.000,00 18.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 11.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 3390.31 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	000 70 000 001 000 000 700 700 700 700 7	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00 9.000,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 10.00	110.011,84 11.942,00 139.520,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.30 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.39 4490.52	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  18.000,00  50.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  3.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.39 3390.39 3390.34 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 70 000 001 000 000 700 700 700 700 7	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.20,00 3.000,00 50.000,00 35.000,00 5.500,00 5.500,00 5.000,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.33 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.39 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36 3390.36	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  9.200,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  50.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  3.000,00  5.000,00  12.400,00  12.400,00  12.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 4390.20 3390.33 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 70 000 001 000 000 700 700 700 700 7	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00 9.000,00 3.360,00 10.000,00 5.500,00 5.500,00 10.000,00 3.500,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM	3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	MENTO  20.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.31 4390.20 3390.33 3390.36 3390.39 3390.30 3390.31 3390.32 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00 9.000,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 14.400,00 5.000,00 10.00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.13 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  11.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  12.400,00  10.000,00  10.000,00  12.400,00  10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.30 3390.31 3390.36 3390.39	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00 9.000,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 10.0	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171 20.602.5252-4278	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  18.000,00  18.000,00  5.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  3.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.35 3390.35 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 70 000 011 000 000 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 35.000,00 35.000,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171 20.602.5252-4278	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39 3390.39 3390.39 3390.13 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	MENTO  20.000,00  100.000,00  100.000,00  18.000,00  15.000,00  353,00  70.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB's) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3390.39 3390.39 3190.11 3190.13 3390.30 3390.39 3390.31 3390.35 3390.35 3390.39 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.35	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 35.000,00 5.000,00 5.000,00 10	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  18.000,00  18.000,00  5.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  3.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB's) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.31 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15,000,00 20,000,00 15,200,00 20,000,00 35,000,00 50,000,00 5,000,00 5,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	## MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  11.000,00  3.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO Á INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 9.000,00 9.000,00 3.360,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 76.319,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  11.000,00  11.000,00  11.000,00  10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 34.000,00 45.000,00 334.340,40
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.33 3390.35 3390.35 3390.39 3390.36 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	000 70 000 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.355,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 3.500,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 14.400,00 10.000,00 14.400,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 76.319,00 73.740,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274  28.846.0000-7003 28.846.0000-7013	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.36 3390.39 3490.52 4490.52 3390.14 3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  11.000,00  11.000,00  10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 44.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084 19.661.5103-2153	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO Á INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 9.000,00 9.000,00 35.000,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 76.319,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274  28.846.0000-7003 28.846.0000-7013	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.14 3390.30 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  1.000,00  3.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 45.000,00 334.340,40 50.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084 19.661.5103-2153	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.31 3390.36 3390.39 3390.30 3390.30 3390.33 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 2.540,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 76.319,00 73.740,00	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274  28.846.0000-7003 28.846.0000-7017	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.14 3390.30 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  1.000,00  3.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 45.000,00 334.340,40 50.000,00 1.619.930,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084 19.661.5103-1085 19.661.5103-2153 28.846.0000-7003	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.35 3390.35 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30	000 70 000 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.355,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 14.400,00 5.000,00 14.400,00 10.000,00 10.000,00 14.000,00 10.000,00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 76.319,00 73.740,00 142.588,00 13.644,00 875.423,05	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274  28.846.0000-7003 28.846.0000-7017	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS  TOTAL DO ÓRGÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.14 3390.30 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  2.000,00  10.000,00  18.000,00  15.000,00  15.000,00  7.055,34  2.000,00  1.000,00  1.000,00  3.000,00  1.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 45.000,00 334.340,40 50.000,00 1.619.930,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1084 19.661.5103-2153 28.846.0000-7003 21.209 - INSTITUTO CÓDIGO	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.35 3390.35 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30	000 70 000 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 2.540,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 76.319,00 73.740,00 142.588,00 13.644,00 875.423,05	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4174  28.846.0000-7013 28.846.0000-7017	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS  TOTAL DO ÓRGÃO  D DE APOIO À PESQUISA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.39 3390.39 3390.47 3390.39 3390.47 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	MENTO  20.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 44.000,00 34.000,00 34.340,40 50.000,00 1.619.930,00 2.617.278,74
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1084 19.661.5103-1085 19.661.5103-2153 28.846.0000-7003 21.209 - INSTITUTO CÓDIGO 20.121.5197-1164	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB's) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO Á INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ESTUDO BÁSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.35 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 15.000,00 2.540,00 3.360,00 10.000,00 5.000,00 10.	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 73.740,00 142.588,00 13.644,00 875.423,05	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274  28.846.0000-7003 28.846.0000-7017  21.211 - FUNDAÇÃO CÓDIGO  19.122.5046-4195 19.122.5046-4209	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS  TOTAL DO ÓRGÃO  O DE APOIO À PESQUISA  ESPECIFICAÇÃO  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.31 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	### MENTO  20.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  15.000,00  15.000,00  15.000,00  10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 45.000,00 34.400,00 34.340,40 50.000,00 1.619.930,00 2.617.278,74  TOTAL 18.000,00 5.000,00
19.126.5046-4219 19.128.5103-2150 19.573.5103-1069 19.573.5103-1094 19.661.5103-1085 19.661.5103-2153 28.846.0000-7003 21.209 - INSTITUTO CÓDIGO 20.121.5197-1164	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO  FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA TECNOLÓGICA  INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE LABORATÓRIO ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  SISTEMAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS BÁSICAS (TIB'S) NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  TOTAL DO ÓRGÃO  DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA  ESPECIFICAÇÃO  ESTUDO BÁSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA PARAÍBANO	3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.33 3390.35 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31 3390.30 3390.31 3390.31 3390.31 3390.31 3390.32 3390.33 3390.33 3390.33 3390.34 3390.36 3390.39	000 70	1.196,94 2.205,00 86.011,84 24.000,00 7.592,00 4.350,00 15.000,00 20.000,00 10.520,00 3.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 10.00	110.011,84 11.942,00 139.520,00 126.400,00 52.900,00 73.740,00 142.588,00 13.644,00 875.423,05	CÓDIGO  10.302.5046-4222 20.122.5046-4195 20.122.5046-4216  20.122.5046-4220 20.306.5009-4174  20.601.5009-4171  20.602.5252-4278  20.605.5009-4165  20.605.5009-4274  28.846.0000-7003 28.846.0000-7017  21.211 - FUNDAÇÃO CÓDIGO  19.122.5046-4195 19.122.5046-4209	ESPECIFICAÇÃO  ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  VALE TRANSPORTE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO  MOTOMECANIZAÇÃO  EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES  OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA  EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTETECIMENTO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS  TOTAL DO ÓRGÃO  O DE APOIO À PESQUISA  ESPECIFICAÇÃO  ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39 3390.39 3390.39 3390.31 3390.31 3390.33 3390.39 3390.37 3390.39 3390.30	70 00 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	MENTO  20.000,00 10.000,00 10.000,00 118.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00	20.000,00 102.000,00 280.553,00 7.055,34 31.000,00 29.000,00 44.000,00 34.000,00 34.340,40 50.000,00 1.619.930,00 2.617.278,74 TOTAL 18.000,00

Mathematical	ário Oficial
Marria   M	60.00 <b>[</b>
Part	55,00 28,88
Marches   Marc	
The column   1	00,00
March   Marc	00,00
1	00,00
13   13   13   13   13   13   13   13	00,00 00,00
1	
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	1,82
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	
March   Marc	2,70
1982   1982	11,00 00,00
1	00,00 00,00
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	52,13
1841   1841	00,00
March   Marc	9,20
1906   1906	00,00
Company   Comp	00,00 61.169,20
March   Marc	00,00
March   Marc	70,00 00,00
1921   1921   1922	1
1000000000000000000000000000000000000	4,00
2002 07 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	0,00
10   10   10   10   10   10   10   10	0,00 475.912,75
100   100	0,00
March   Marc	0,00
Marie Color	0,00
TOTAL DO COMES   1985	0,00
1911   1911	0,00 0,00
COMMON   SPECIMENT   COMMON	0,00
MATERIAN	0,00
150,000   150,	0,00 266.400,00
3200.03   10   320.03   10	0,00
1920-1922   1920	0,00
19.204.2522-2602 PROCUENCIO E MODIFICACIO E MODIFICACIÓN DE PROCUÇÃO DE FIDRAL E SAMBOLE AMBINE. E SAM	0,00
## VICENTAL    10.386.14   70   7.00	0,00
1300.0   10   10   10   10   10   10   10	
398,33   00   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   20,000   309,33   00   309	0,00
10,304,5252-4282   MAINTERNAME   10,000,000   10,000,00	0,00 0,00
10.304.5252-4267   COMBATE_PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOGE_PESTE   20.000.00   3300.30   00   10.000.00   3300.30   00	
10.304.5352-4887   COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE   SURVA CLÁSSICA E DAS ZOONOSES   SURVA CLÁSSICA	0,00 0,00
10.304.5252-4207   10.304.5252	153.525,00
10.304_5252-4287 COMBATE, PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSE, PESTE SUÍNA CLÁSSICA É DAS ZOOMOSES 3300.14 70 5.000.00 3300.30 7	0,00
SUNA CLASSICA E DAS ZOONOSES   3380.14   70   15.000.00   3380.39   70   15.000.00   3380.39   70   15.000.00   3380.39   70   15.000.00   3380.39   70	0,00
339.30 5 80 100.000 0 339.33 5 8 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.000 0 339.33 5 100.00	0,00 0,00
3990.35   56   10.000,00   3399.36   58   10.000,00   3399.36   58   10.000,00   3399.36   58   10.000,00   3399.36   58   25.000,00   3399.36   59   25.000,00   3399.36   50   3399.36	0,00
10.506.5183-2860   MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI-   CAS   VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL   3390.14   70   3390.36	
3390.39	00,00 00,00
10.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONALE DA PRODUÇÃO DE HORTALI- CAS    10.604.5252-2652   VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL   3390.14   70   3390.39   7	0,00 348.906,00
10.306.5183-2660 MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- GAS  MELHORIA DO PADRÃO NUTRICIONAL E DA PRODUÇÃO DE HORTALI- 3390.14 3390.30 00 12.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 3390.30 00 11.000,00 21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA  CÓDIGO  ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FT DETALHA MENTO  CÓDIGO  ESPECIFICAÇÃO NATUREZA FT DETALHA MENTO  22.122.5046-4203 SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS 3390.37 70 10.000 3390.39 70 40.000	0,00
CAS  A390.14  A90.52  A90.00	00,00
10.604.5252-2652   VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL   3390.34   490.52   00   9.000,00   3390.36   70   3.000,00   3390.36   70   2.000,00   3390.36   70   2.000,00   3390.39   70   3.000,00   3390.39	1.500.000,00
10.604.5252-2652 VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL  3390.14 70 2.000,00 3390.30 00 99.321,00 3390.30 70 3.000,00 20.000,00 3390.36 70 2.000,00 3390.36 70 2.000,00 3390.39 70 3.000,00 3390.39 70 3.000,00 20.000,00 3390.39 70 3.000,0	12.122.197,92
20.122.5046-4205 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3390.0 70 10.000,00 122.186,00 3390.0 70 10.000,00 12.186,00 3390.0 70 10.000,00 12.186,00 13.000,00 12.186,00 13.000,00 13.000,00 12.186,00 13.000,00	
3390.36 00 50.000,00 22.122.5046-4203 SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS 3390.39 70 40.000 3390.39 70 3.000,00 441,960,00 3390.39 70 3.000,00 4490.52 58 85.000,00 381.977,00 22.122.5046-4216 SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS 3390.39 70 25.000 381.977,00 22.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.33 70 20.000 3390.39 70 10.000,00 22.186,00 3390.30 70 10.000,00 22.186,00	
3390.39 00 41.960.00 3390.39 70 3.000.00 41.960.00 22.122.5046-4211 SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS 3390.39 70 25.000 4490.52 58 85.000,00 381.977,00 22.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.33 70 250.000 3390.35 70 250.000 3390.35 70 250.000 3390.35 70 250.000 3390.35 70 417.823	
20.122.5046-4205 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3390.30 70 10.000,00 22.186,00 22.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.35 70 20.000 3390.35 70 250.000 3390.39 70 417.823	
	0,00
20.122.5046-4209 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3390.36 00 14.000,00 3390.36 70 12.000,00 3390.30 70 12.000,00 3390.30 70 12.000,00 3390.30 70 12.000,00 3390.30 70 12.000,00	3,82 10,00
3390.39 00 32.790,00 332.790,00 78.790,00 22.661.5009-2955 INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO 3390.39 70 300.000	10,00
20.122.5046-4212 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 3390.30 70 30.000.00 95.906,00 4490.52 70 8500.000 4590.61 70 500.000	0,00
20.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.13 58 190.000,00 22.661.5009-2958 INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO 3390.39 70 809.732	
3390.13 70 25.000,00 22.661.5009-2960 APOIO ÁS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS 3390.14 70 10.000 17.195,00	
3390.14	10,00 10,00
3390.33   00   4.000,00             3390.39   70   600.000	890.000,00

	TOTAL GERAL				153.076.310,08
	TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00
28.846.0000-7028	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	70	300.000,00	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO				15.217.693,48
28.846.0000-7028	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	1.651.173,12	1.651.173,12
28.846.0000-7015	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61 4590.61	70 70	1.000.000,00 863.000,00	1.863.000,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 4490.92	70 00	29.800,00 782.089,49	811.889,49
		3390.37 3390.39 4490.52	70 70 70	300.000,00 1.200.000,00 2.000.000,00	4.670.000,00
		3390.30 3390.33 3390.35 3390.36	70 70 70 70	300.000,00 50.000,00 400.000,00 300.000,00	
22.661.5084-2947	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.14	70	120.000,00	

#### DECRETO N° 25.758 , DE 18 DE MARÇO DE 2005

Homologa Decreto nº 002/2005, da Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊN-CIA, nas zonas rural e urbana, em seu município, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 fevereiro 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano de 2004 concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002/2005, de 31 de janeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas zonas rural e urbana do seu município, afetado pela estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos

oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os

efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo viger pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2005; 117º da Proclamação da República.

CÁSSIO CÚNHA LIMÁ

Publicado no D.O.E. de 19.03.2005 Republicado por incorreção.

(AG-1035 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANDRA HELENA NÓBREGA, matrícula nº 142.342-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual José Paiva Gadelha, CEPES SO-1, na cidade de Sousa.

UPG: 037

CASSIO CUNHA LIMA

(AG -1036 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8

R E S O L V E nomear ANTONIA PEDROSA FORMIGA, matrícula nº 81.483-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual José Paiva Gadelha, CEPES SO-1, Padrão-B-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição do símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991..

UPG: 037

UTB: 9458

CASSIO CUNHA LIMA

(AG-1037 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JANDERLEY BATISTA DE SOUSA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.



(AG -1038 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E dispensar MARIA IZA VIANA LIRA, matrícula nº 147.614-9, de responder pelo cargo em comissão de Diretor da Creche Adélia Araújo de Melo, na cidade de Solânea, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.



AG-1039 /2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SILDETE DE ARAÚJO MONTEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Creche Adélia Araújo de Melo, na cidade de Solânea, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Ação Social.



(AG-1040 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$  exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRAÇAS MELO, Professor, matrícula nº 84.033-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Celso Cirne, CEPES SA-1, na cidade de Solânea, da Secretaria da Educação e Cultura.

UTB: 2041

(AG-1041 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$  nomear, de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINA DO LIVRAMENTO FALCÃO, matrícula nº 89.432-0, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Celso Cirne, CEPES SA-1, na cidade de Solânea, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 046

UPG: 046

Governador

UTB: 2041

(AG -1042 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar MARLA MARIA FORMIGA DANTAS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.



(AG-1043 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.



(AG -1044 / 2005)

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar MARIA EVELINE VILARIM ARAÚJO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.



## Secretarias de Estado

## Educação e Cultura

Portaria nº 1366 João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E designar GILBERTO DIAS TOLEDO, Assistente Técnico, matrícula nº 70.192-1, com lotação fixada na Secretaria da Agricultura Irrigação e Abastecimento-SAIA, ora à disposição desta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Castro Pinto, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1073

Portaria nº 1367

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007939-1/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GEBRIEL ALVES DE BRITO, Professor, matrícula nº 142..790-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Lins do Rego, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Alves de Brito, ambas em Pilar.

> UPG: 038 UTB: 9806

Portaria nº 1368 João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008342-8/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA FLOR DA SILVA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 131.184-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Santa Rita, para a Escola Estadual de Educação do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, ambas na referida cidade.

UPG: 033 UTB: 1646

Portaria nº 1369

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003441-7/2005-SEC,

R E S O L V E designar MARIA REJANE PEREIRA SOUSA, Professor, matrícula nº 143.299-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Vila Olimpica Ronaldo Marinho, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 1370 João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005325-6/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LUIZA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.766-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Gov. Antonio Mariz, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1004

Portaria nº 1371

Portaria nº 1372

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E designar MARIA DA GUIA GOMES, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 80.538-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1013

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006628-4/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARISE DE SOUSA FALCÃO, Professor, matrícula nº 87.996-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof Daura Santiago Rangel, nesta Capital, a Coordenadoia Executiva do Fundescola, desta Pasta. UPG: 200 UTB: 114

Portaria nº

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009035-7/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES LEITE DE LIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 103.162-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Rogerio Dias de Toledo, em Assunção, para a Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, na cidade de Campina Grande. UPG: 001 UTB: 3098

Portaria nº 1374

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001260-0/2005-SEC,

RESOLVE designar NIVALDO FERREIRA LIMA , Professor, matrícula nº 85.570-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Kennedy, na cidade de Santana de Mangueira.

UPG: 015 UTB: 7008

Portaria nº 1375

João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RILDELENE RIBEIRO ROLIM, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 130.440-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Poço Zé do Moura, em São João do Rio Peixe, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1228

Portaria nº 1376 João Pessoa, 05 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007250-5/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VALDIZIA PEREIRA FERNANDES, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 144.166-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cel. Jacob Guilherme Frontz, ambos em São João do Rio do Peixe. UTB: 9255

UPG: 005

Maria America Assis de Castro SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

#### PORTARIA/UEPB/GR/231/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 02129/2005,

RESOLVE:

Autorizar a permanência da professora Maria Suely de Andrade Mesquita,  $matrícula \ n^o$  421152-9, com lotação na Escola Agroténica de Catolé do Rocha , à disposição do Núcleo de Tecnologia Educacional da Secretária de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, com

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Junho de 2005

#### PORTARIA/UEPB/GR/232/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02228/05,

RESOLVE:

Nomear, a professora Maria do Socorro Pontes de Souza, 122377-1, para exercer o cargo de Coordenadora do curso de Serviço Social a partir do dia 18 de abril de 2005, símbolo UEPB, NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Junho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/233/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00493/05,

Autorizar o afastamento da Professora MOÊMA AMÉLIA SERPA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 122371-2, lotado no Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências sociais Aplicadas, para Cursar Doutorado em Psicologia Social, na Universidade Federal de Pernambuco, pelo período de 03(três) anos e meio a contar de março de 2005 à

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Junho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/234/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00300/05,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora ROSEANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA FREIRE, matrícula nº 122980-0, lotado no Departamento de Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, na Universidade de Granada - Espanha, no período de 01 de novembro de 2005 a 01 de novembro de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Junho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/235/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO , matrícula nº 121.215-0 , para exercer o cargo de Diretora do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, símbolo UEPB, NDC-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/236/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora MARIA DO SOCORRO TOMAZ PALITÓ SANTOS , matrícula nº 120.901-9 , para exercer o cargo de Diretora Adjunta do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas , símbolo UEPB, NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/237/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor RONALDO DA NÓBREGA TAVARES, matrícula nº 121129-3 , para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Economia, Símbolo UEPB, NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/238/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor LUÍS DE SOUSA LIMA, matrícula nº 120.899-3, para exercer o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Administração e Economia. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/239/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor RÔMULO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 120.039-9, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação Social, Símbolo UEPB, NDC-2

Registros e publicações necessários. Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/240/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor ORLANDO ÂNGELO DA SILVA, matrícula nº 120946-9, para exercer o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Comunicação Social.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/241/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora THEREZA KARLA DE SOUSA MELO, matrícula nº 122.373-9, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviço Social, Símbolo UEPB, NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/242/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE

Nomear, a professora MARIA DO SOCORRO PONTES DE SOUZA, matrícula  $n^{\rm o}$  122.377-1, para exercer o cargo de Chefe Adjunta do Departamento de Serviço Social.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/243/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora ELZA DANTAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 120.655-9, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, Símbolo NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/244/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora EDNADI BATISTA DA SILVA, matrícula nº 121.199-4, para exercer o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Contabilidade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/245/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora VIVIANE BARRETO MOTTA NOGUEIRA, matrícula nº 122.364-0, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Administração, Símbolo UEPB NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/246/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE

Nomear, a professora MARI ADILMA GUEDES, matrícula nº 121.105-6, para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, Símbolo UEPB NDC-4. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/247/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor LUÍZ BARBOSA DE AGUIAR, matrícula nº 120.936-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Comunicação Social, Símbolo UEPB NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/248/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora GORETTI MARIA SAMPAIO DE FREITAS, matrícula nº 1207.46-6, para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Comunicação Social.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/249/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora PATRÍCIA CRISPIM MOREIRA, matrícula nº 122.982-6, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Serviço Social, símbolo UEPB, NDC-4. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/250/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, a professora JUSSARA CARNEIRO COSTA, matrícula nº 122.378-0, para exercer o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Serviço Social.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/251/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor JOSÉ PÉRICLES ALVES PEREIRA, matrícula nº 121.310-5, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Julho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/252/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo  $n^{\circ}$  02362/2005.

RESOLVE:

Nomear, o professor JOÃO BATISTA ANTONINO DE SOUSA, matrícula nº 120.962-1, para exercer o cargo de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Contábeis.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Junho de 2005.

#### PORTARIA/UEPB/GR/253/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01962/2005,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento da Professora **KÁTIA ELIZABETE GALDINO**, matrícula nº 122.383-6, lotado no Departamento de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia, para conclusão do Curso de Doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal da Paraíba, no período de 01 de Maio de 2005 a Setembro de 2006.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/254/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03523/2005,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora CLÁUDIA SANTOS MARTINIANO SOUZA, matrícula nº 123.020-4, lotado no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar o Mestrado Interdisciplinar em saúde Coletiva, desta Instituição, no período de março de 2005 a agosto de 2006.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho 2005.

## PORTARIA/UEPB/GR/255/2005

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** – **UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do processo nº 02287/05,

RESOLVE:

Autorizar, a reintegração do professor Leonardo Pereira de Assis, matrícula nº 121122-6, professor Titular lotado no Departamento de Direito Público e Prática Jurídica, que estava de licença sem Vencimentos desde abril de 2003, e , retornou as suas atividades acadêmicas em 04 de maio do corrente ano.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Julho de 2005.

## Prof<sup>a</sup>. Mar<del>lene Alves Sous</del>a Luna Reitora

## PORTARIA/UEPB/GR/256/2005

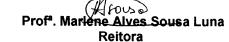
A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba** – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **R E S O L V E:** 

 $\boldsymbol{Promover}$  os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	C. MATR. SE	SERVIDOR	CLASSIFICAÇ	AÇÃO FUNCIONAL		
rkoc.	MATK.	SERVIDOR	ANTERIOR	ATUAL		
	120931-1	Núbia do Nascimento Martins	Adjunto I	Adjunto II		
	120935-3	Maria José Ribeiro Diniz	Assistente II	Assistente III		
	120942-6	Dásio José de Araújo Pereira	Adjunto III	Adjunto IV		
	120970-1	Inácio de Araújo Macedo	Adjunto III	Adjunto IV		
	120992-2	Gutenberg Germano Barbosa	Adjunto III	Adjunto IV		
	121130-7	Faustino Moura Neto	Adjunto IV	Titular		
	121148-0	Jacqueline Santos da Fonseca Almeida Gama	Assistente IV	Adjunto I		
02359/05	121183-8	Laércio Agra Ramos	Assistente III	Assistente IV		
02339/03	121188-9	Adonhiram Ribeiro dos Santos	Adjunto III	Adjunto IV		
	121242-7	Antonio Albuquerque da Costa	Adjunto IV	Titular		
	121332-6	Antonio Carlos dos Santos	Adjunto IV	Titular		
	121352-1	Francisco Evangelista Porto	Assistente II	Assistente III		
	121363-6	Maria do Socorro Rocha Melo	Adjunto IV	Titular		
	122857-9	Nelson Aleixo da Silva Júnior	Adjunto IV	Titular		
	122858-7	José Farias da Mata	Adjunto IV	Titular		
	122859-5	Regina Celi Sales Nóbrega de Santana	Adjunto IV	Titular		

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de abril de 2005.



#### RESENHA/UEPB/GR-SRH/034/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos

PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
01022/05	120140-9	Marinete Almeida Ferreira Firme	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	120200-6	Maria de Fátima Nascimento de Sousa	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	120817-9	Ângela Maria Santiago	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121108-1	Eliana Marta Nunes de Mesquita	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121116-1	Fernando Fernandes Viera	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121209-5	Eliane Rolim Florentino	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121269-9	Wanda Izabel Monteiro de Lima Marsiglia	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121271-1	Geralda Gilvania Cavalcante de Lima	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121283-4	Maria do Socorro Pereira Marques	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121323-7	Maristela Alves da Silva	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121325-3	Vera Lúcia Meira de Morais	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121327-0	Rejane Francisca Pinheiro	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121328-8	Carlos Antonio Pereira de Lima	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121613-9	José Pires Dantas	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	121882-4	Valderi Duarte Leite	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122399-2	Edilane Laranjeira	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122400-0	Wilton Silva Lopes	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122401-8	Vanusia Cavalcanti Franca Pires	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122402-6	Djane de Fátima Oliveira	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122406-9	Ligia Maria Ribeiro Lima	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122407-7	Hélvia Waleusca Casullo de Araújo	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122409-3	José Duarte Rocha	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122410-7	Maria Roberta de Oliveira Pinto	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122412-3	Antonio Augusto Pereira de Sousa	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122413-1	José Arimatéia Nóbrega	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122414-0	José Carlos Oliveira Santos	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122415-8	Verônica Evangelista de Lima	Correção de gratificação insalubridade
01022/05	122748-3	Márcia Izabel Santos Cirne	Correção de gratificação insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Junho de 2005



## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 011/2005/GS

João Pessoa, 30 de junho de 2005,

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.584, de 19 de maio de 1992, c/c o artigo 15, inciso XXII do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992, e

RESOLVE, designar LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR, Auditor de

Contas Públicas, matrícula 147.611-4, para responder, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2005, pela função de Assessor Técnico em função das férias e licença da titular, Auditora de Contas Públicas ROSSANA GUERRA DE SOUSA.

> LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Administração

PORTARIA Nº 173

João Pessoa, 05 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05008840-8,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor GERALDO MAGELA DE BARROS FRANÇA, Administrador, matrícula nº 74.334-8, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para concluir o curso de Especialização em Gestão Pública, ministrado na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, sob a orientação da UEPB, no período de junho a agosto de 2005.

PORTARIA Nº 174

João Pessoa, 05 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05008802-5,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTI DE MELO LIMA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 82.775-4, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para concluir o curso de Especialização em Gestão Pública, ministrado na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, sob a orientação da UEPB, no período de junho a agosto de 2005.



## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 339/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que

lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do

processo nº 4.006.365-8/2004/SA, publicado no D.0.E edição do dia 08.08.2004, período de 11.09.79 a 12.03.94 - 540 dias, para 01.12.86 a 01.12.96 - 360 dias, do servidor **ALUÍZIO** MACENA DUARTE, matrícula nº 70.004-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 340/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

 $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E \;$  tornar sem efeito ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 3.002.060/2003/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 17.04.2003, período de 01.05.88 a 05.07.98 – 180 dias, da servidora EUNIDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 141.434-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

#### Portaria nº 341/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 225.500-6/96/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 18.07.96, período de 03.10.78 a 04.10.93 - 270 dias, da servidora CAROLINA PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 124.977-1, lotada na Secretaria da Educação e cultura.

#### Portaria nº 342/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 129.699-0/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.10.92, período de 01.05.74 a 02.10.87 – 180 dias, para 26.08.82 a 26.08.92 – 180 dias, e 2.036.846-1/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.02.2003, período de 02.10.87 a 02.10.2002 – 270 dias, para 26.08.92 a 26.08.2002 – 180 dias, da servidora FRANCISCA BETANIA DANTAS ROLIM, matrícula nº 81.876-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

#### Portaria nº 351/05-DRH

João Pessoa, 20 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 321.781-7/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.10.99, período de 01.10.88 a 29.10.98 – 180 dias, da servidora MARIA ERISMAR LIMA DA SILVA, matrícula nº 144.212-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.06.2005** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 353/05-DRH

João Pessoa, 30 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 01.407.564-4/2001/SA, publicado no D.O.E. de 04.11.01, período de 07.05.93 a 07.05.98 – 090 dias, para 06.07.93 a 06.07.98 – 090 dias, da servidora **LEDECLER DE OLIVEI-**RA MELO, matrícula nº 131.898-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 354/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 222.338-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.06.96, período de 02.02.77 a 28.09.94 - 270 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 353.327-1/2001/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 07.02.2001, período de 29.09.94 a 29.09.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora MARIA MARGARETE, matrícula nº 87.394-2 lotada na Secretaria da Educação e cultura.

#### Portaria nº 355/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 354.210-6/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.02.2001, período de 01.08.88 a 29.09.98 – 180 dias, da servidora ZILDA LÚCIA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula nº 144.835-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

## Portaria nº 356/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 186.527-7/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.12.94, período de 05.04.76 a 11.03.93 – 270 dias, para 01.06.82 a 01.06.92 –180 dias, e 322.511-9/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.10.99, período de 12.02.93 a 12.02.98 - 180 dias, para 01.06.92 a 01.06.97 – 80 dias, da servidora **SORAYA DE SÁ AGUIAR,** matrícula nº 77.653-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

## Portaria nº 357/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais dos processos nº 232.021-5/96/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 12.09.96, período de 10.08.82 a 10.08.92 - 180 dias, para 01.12.82 a 01.12.92 -180 dias, e 287.975-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.07.98, período de 11.08.92 a 11.08.97 - 90 dias, para 01.12.92 a 01.12.97 – 90 dias, do servidor LUIS BONALDO ALVES TRAJANO, matrícula nº 82.578-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

## Portaria nº 358/05 - DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu as Licenças Especiais objeto dos processos nºs 179.066-8/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.09.94, período de 02.02.73 a 23.07.93 - 720 dias, para 23.08.78 a 23.08.93 - 540 dias, e nº 303.335-0/98/SA, publicado no D.0.E, edição do dia 24.09.99, período de 24.07.93 a 24.07.98 – 180 dias, para 23.08.93 a 23.08.98 – 120 dias, da servidora ANTONIA NOGUEIRA BEZERRA, matrícula nº134.192-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

## Portaria nº 359 /05 - DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 339.461-1/00/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.07.2000, período de 15.02.82 a 21.08.95 - 180 dias, para 08.08.88 a 08.08.98 - 180 dias, da servidora JANNE OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 134.040-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 3.054.915-9/03/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.05.04, período de 21.08.90 a 21.08.95 – 180 dias, da servidora JANNE OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 134.040-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

## Portaria nº 361/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 189.020-4/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.02.95, período de 01.03.76 a

26.05.94-540 dias, para 30.04.86 a 30.04.96-360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.024.052-0/2002/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 20.10.2002, período de 26.05.94 a 26.05.99-90 dias, para 30.04.96 a 30.04.2001-90 dias, da servidora **MARGARIDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 131.042-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 362/05 - DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 234.858-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 31.10.96, período de 03.02.82 a 27.08.95 - 180 dias, para 11.07.86 a 11.07.96 - 180 dias, e 345.371-5/2000/SA, publicado do D.O.E. edição do dia 22.09.2000, período de 28.08.95 a 28.08.2000 - 090 dias, para 11.07.96 a 11.07.01 - 090 dias, do servidor **EVALDO FERNANDES DE MELO,** matrícula nº 110.473-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 363/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 2.025.637-0/2002/SA, publicado no D.0.E. do dia 08.11.2002, período de 08.09.81 a 21.03.98 – 250 dias, para 30.03.84 a 30.03.94 – 180 dias, e 3.049.051-1/2003/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 11.11.2003, período de 21.03.98 a 21.03.2003 – 90 dias, para 30.03.94 a 30.03.99 – 70 dias, da servidora **SANDRA MARIA INOCENCIO DE ANDRADE**, matrícula nº 84.225-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria  $n^o$  364 /05 - DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

 $\bf R~E~S~O~L~V~E~$ retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 63.520-1/90/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 26.04.90, período de 29.04.84 a 29.04.89 - 180 dias, para 20.02.88 a 20.02.93 - 180 dias, e 73.647-3/90/SA, publicado do D.0.E. do dia 26.09.90, período de 01.03.69 a 28.04.84 - 540 dias, para 20.02.78 a 20.02.88 - 360 dias, da servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO COSTA**, matrícula nº 65.161- 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 365/05-DRH

João Pessoa, 04 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 109.140-9/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.10.92, período de 03.10.75 a 08.08.89 – 180 dias, para 01.06.82 a 01.06.92 – 180 dias, e 232.769-4/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.09.96, período de 09.08.89 a 09.08.94 – 90 dias, para 01.06.92 a 01.06.97 – 90 dias, do servidor GENIVAL SOBREIRA DA COSTA, matrícula nº 80.778-8, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Portaria nº 366/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** desaverbar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 283.368-9/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.06.99, período de 01.03.73 a 01.06.97 – 720 dias, da servidora **MARIA DONZINHA DA COSTA**, matrícula nº 84.389-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 367/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 89.955-1/91/SA, publicado no D.O.E. do dia 17.12.91, período de 17.01.73 a 22.12.90 - 220 dias, para 01.09.77 a 01.09.87 -130 dias, servidor LÚCIO FLÁVIO FALCÃO DE FREITAS, matrícula nº 128.044-9, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Portaria nº 368/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 189.268-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.02.95, período de 01.04.82 a 27.10.94 – 180 dias, para 18.07.88 a 18.07.98 – 180 dias, e 356.389-8/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.04.2001, período de 28.10.94 a 28.10.99 – 90 dias, para 18.07.98 a 18.07.2003 – 90 dias, da servidora **BERILDA FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 132.432-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 369/05-DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que converteram as Licenças Especiais objeto dos processos nº 16.783-5/88/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 21.03.2002, período de 01.09.64 a 02.09.84 – 720 dias, para 26.01.78 a 26.01.88 – 360 dias, e 74.151.-5/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 20.09.90, período de 03.09.84 a 03.09.89 – 180 dias, para 26.01.88 a 26.01.93 – 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 2.015.364-3/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.07.2002, período 03.09.89 a 03.09.99 – 180 dias, para 26.01.93 a 26.01.2003 – 180 dias, da servidora FRANCISCA CASIMIRO DANTAS, matrícula nº 65.121-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 370/05- DRH

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 153.891-8/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.08.93, período de 02.07.84 a 02.07.89 – 180 dias, para 01.09.82 a 01.09.92 – 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 3.053.731-2/03/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.11.03, período de 22.05.89 a 22.05.99 – 180 dias, para 01.09.92 a 01.09.02 – 180 dias, da servidora MÉRCIA MARIA ALBINO RAFAEL DE SÁ, matrícula nº 81.834-8, lotada na Secretaria da Educação e

Portaria nº 371/05- DRH

João Pessoa, 06 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que

lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 16.490/88/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.11.88, período de 01.07.74 a 01.07.84 – 360 dias, da servidora **MÉRCIA MARIA ALBINO RAFAEL DE SÁ**, matrícula nº 81.834-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 372/05- DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

 $\bf R~E~S~O~L~V~E~$  retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos  $\,$  n°s 203.396-8/95/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 05.09.95, período de 03.03.90 a 03.03.95 - 060 dias, para 01.04.85 a 01.04.95 - 150 dias, e 331.947-4/00/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 18.03.00, período de 04.03.95 a 04.03.00 - 080 dias, para 01.04.95 a 01.04.00 - 080 dias, do servidor **PAULO ALVES DE BRITO,** matrícula nº 89.454-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Portaria nº 373/05- DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 101.443-9/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.09.91, período de 02.03.70 a 01.03.90 - 360 dias, do servidor PAULO ALVES DE BRITO, matrícula nº 89.454-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Portaria nº 374/05 - DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 1.405.730-1/01/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 10.11.01 período de 30.01.76 a 26.03.93 – 360 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 – 280 dias, do servidor, LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES, matrícula nº 93.094-6, lotado na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 375/05 - DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 364.556-8/01/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 22.08.01, período de 26.03.93 a 26.03.98 - 180 dias, do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES, matrícula nº 93.094-6, lotado na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 376/05 - DRH

João Pessoa, 05 de julho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 120.470-0/92/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 05.06.92, período de 01.06.74 a 05.07.89 - 270 dias, para 07.08.81 a 07.08.91 - 180 dias, e 180.817-6/94/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 01.10.94, período de 06.07.89 a 06.07.94 - 90 dias, para 07.08.91 a 07.08.96 - 90 dias, e 332.688-3/99/SA, publicado do D.0.E. edição do dia 28.10.99, período 06.07.94 a 06.07.99 - 90 dias, para 07.08.96 a 07.08.2001 - 90 dias, do servidor **JOSÉ PESSOA ALVES**, matrícula nº 76.543-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Racursos Humanos

RESENHA Nº 0367/2005

EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2005

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

					DESAVEI	RBAÇÃC		RETIFICAÇÃO E/OU AN DECORRENTE DA DES		
LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVI	ÇO	LICENÇAS			
					PERÍODO	DIAS	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEC	131.109-3	ANATALIA MARIA	04.006.102-7	CONV.DE LIC. ESPECIAL			De 01.03.80 a			
		NASCIMENTO DA					29.12.93 = 360			
		SILVA								
SEC	131.898-5	LEDECLER DE	05.007.402-4	CONV. DE LIC. ESPECIAL		***	De 02.02.77 a			
		OLIVEIRA MELO					07.05.93 = 360			

FRANCISCO DAS CHAGAS ETMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 366/2005

**EXPEDIENTE DO DIA:** <u>04</u> / <u>07</u> /2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

**PROCESSO** NOME MATRICULA 05.005.169-5/SA ANA FLORINDA VIEIRA GONÇALVES 070.107-6 03.041.778-3/SA IRACY LOPES BRASILEIRO RODRIGUES 066.375-1 093.623-5 05.050.459-2/SA MARIA AUXILIADORA ARAGÃO DA SILVA 05.060.086-9/SA MARIA DE LOURDES SANTOS ARAÚJO 082.075-0 REINALDO ANTONIO N. DE CARVALHO 05.007.781-3/SA 056.345-5

> FRANCISCO DAS CHAGAS DIMA Diretor de Recursos Humanos

## <u>Trabalho e Ação Social</u>

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 02/2005-FAC/GP

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de **PRE-GOEIRO** e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da **Fundação de Ação Comunitária – FAC.** 

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, do Decreto Estadual nº 11.333, de 02 de maio de 1986, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.694/2003, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial No âmbito da Fundação de Ação Comunitária – FAC, o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 133.742-4, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FAC.

Parágrafo único – Nas falta ou impedimento do PRÉGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA, matrícula nº 88.213-5, Coordenador Jurídico/FAC.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEI-RO os servidores abaixo relacionados:

Paula Frassinetti Dantas de Abrantes, matrícula nº 151.249-8

Edleuza Batista de Araújo, matrícula nº 88-0 Luciana Sitônio Alves, matrícula nº 279.931-6 Rogéria de Fátima Bezerra Rodrigues, matrícula nº 138.065-6 Paulo Roberto V. Rebello Filho, matrícula nº 319-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE. João Pessoa, 05 de julho de 2005.

VERA MARIA NOBREGA DE LUCENA

## Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB

#### EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2005

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

#### LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

(					
LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0323-9	053/05	ELISABETH C. FEITOSA DE BRITO	090	20.05.2005 A 17.08.2005



## Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

**PORTARIA Nº 104/2005-DS** 

João Pessoa, 20 de junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.° 06411/2005;

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pelo servidor PETRÔNIO MALHEIROS SERPA, matrícula nº 3558-1, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondente aos períodos de 01.11.1973 a 31.12.1974; 01.01.1975 a 16.11.1978; 17.11.1978 a 25.08.1979; 31.08.1979 a 20.06.1980; 05.05.1981 a 30.10.1981; 01.11.1981 a 01.12,.1981, correspondendo a 2.583 (dois mil, quinhentos e oitenta e três) dias, perfazendo o total de 07 (sete) anos e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/03, de 30.12.2003 e, inciso V, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30.12.2003, c/c o parágrafo 9º do art. 40, da Constituição Federal e art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 112/2005-DS

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 6749/2005;

I-Designar o servidor JOSÉ EVERALDO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 4005-3, para responder pelo cargo de Chefe da 10ª CIRETRAN, localizada no município de Itaporanga-Pb, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRSA DE SOUSA, matrícula nº 0931-8, em gozo de férias regulamentares no período de 14.06 a 13.07.2005;

II-Apresente Portaria retroage seus efeitos a 14.06.2005;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 113/2005-DS

João Pessoa, 29 de junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Memorando nº 03/05-21ª CIRETRAN;

I-Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 3577-7, para responder pelo cargo de Chefe da 21ª CIRETRAN, localizada no município de Conceição-PB, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular FRANCISCO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 0926-1, em gozo de férias regulamentares no período de 27.06 a 26.07.2005;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 27.06.2005;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providencias através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 114/2005-DS

João Pessoa, 29 de junho de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no processo nº 7454/2005-22ª CIRETRAN;

RESOLVE:

I-Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 3398-7, para responder pelo cargo de Chefe da 22ª CIRETRAN, localizado no município de São Bento-PB, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular JULIANO DANTAS VERAS LUCIO, matrícula nº 0891-5, em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.2005;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providencias através da D.R.H.,

as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO Diretor Superintendente

#### RESENHA Nº 008/2005-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês contados da data da publicação do competente ato; Multa correspondente a R\$ 191,54; Cômputo sete pontos no prontuário e submeter-se a curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I c/c o art. 256, 259 e 268 I do C.T.B, na forma descrita abaixo:

PROC. No	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/	CATEGORIA
			P.G.U	
002511/2005	REGINALDO JOSÉ DE AZEVEDO	602956063/PB	00625407216	AB
003791/2005	MARCÍLIO MÁRIO RODRIGUES	572459690/PB	00680500111	AB
013057/2004	WILL MÁRCIO ANDRADE PAIVA	516322364/PB	00486683612	AB
012793/2004	MOISES LUCAS DE SÁ	431540340/PB	02336225217	AB
000888/2005	JOSEMIR ROCHA DE MELO	139800935/PB	01381569406	AB
002481/2005	ANGELO JOSÉ OLIVEIRA COELHO	602732388/PB	00970060029	AB
002165/2005	HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO	516343778/PB	01543506153	AB
001531/2005	UBIRAJARA BRITO DA SILVA	602841315/PB	03153024130	AB
001535/2005	MARLON ANDRÉ DE MACÊDO	572639641/PB	03393175832	AB

-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

#### RESENHA Nº 009/2005-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -**DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, **I**, da Lei n° **3.848**, de 15.06.76, combinado com o Decreto n° **7.065**, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° **24**, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês contados da data da publicação do competente ato; Multa correspondente a R\$ 191,54; Cômputo sete pontos no prontuário e submeter-se a curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I c/c o art. 256, 259 e 268 I do C.T.B, na forma

PROC. No	PROC. N° CONDUTOR		REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
002883/2005	MISAEL MONTEIRO GOMES	379472538/PB	02282321978	AB
012791/2004	CLISOSTENES NASCIMENTO DE	379208482/PB	02166603315	AB
	OLIVEIRA			
009891/2005	CRISTIANO VICENTE DOS SANTOS	483469800/PB	00437044245	AB
012581/2004	SAMUEL SALES DOS SANTOS	516273670/PB	01239058394	AB
012867/2004	ADRIANO JAMES TRAVASSOS DA	572592617/PB	02202460411	AB
	LUZ			
011254/2004	JOSÉ ROBSON SOUZA DA COSTA	483117737/PB	02512476401	AB
001530/2005	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	483116490/PB	00400597017	AB
001078/2005	FÁBIO LUIZ FREIRE MOREIRA	602762701/PB	03453929801	AD
002297/2005	ERNANDES MOREIRA FONSECA	483490783/PB	00776698902	AB

Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

#### RESENHA Nº 010/2005-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês contados da data da publicação do competente ato; Multa correspondente a R\$ 191,54; Cômputo sete pontos no prontuário e submeter-se a curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I c/c o art. 256, 259 e 268 I do C.T.B, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
002512/2005	LEANDRO CARVALHO DE SANTANA	602952076/PB	03182682201	AB
001538/2005	ALBENERIAN TEIXEIRA	483457004/PB	02542111610	AB
004170/2005	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	266668930/PB	01435955084	AB
	ARAÚJO			
004223/2005	CARLOS EDUARDO SILVA ARAÚJO	572800719/PB	03096088504	A

Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

## **RESENHA Nº 011/2005-DS**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês contados da data da publicação do competente ato; Multa correspondente a R\$ 191,53; Sete pontos no prontuário e Submeter-se a Curso de Reciclagem, acordo com o artigo 244, I c/c o art. 256 III e VII, 259, 261 e 268, todos do C.T.B., c/c a Resolução nº 54/98 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. No	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
004382/2005	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	139953074/PB	01495459549	AB
	JUNIOR			
005215/2005	EVERTON DELGADO RAMOS	350550760/PB	02085968160	AB
	FERREIRA			
004380/2005	SANDRO DE OLIVEIRA LUIZ	602722093/PB	03108365567	AB

Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

## SENHA Nº 012/2005-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 01 (um) mês contados da data da publicação do competente ato; Multa correspondente a R\$ 191,54; Sete pontos no prontuário e Submeter-se a Curso de Reciclagem, acordo com o artigo 244, I c/c o art. 256 II, III e VII, 259, 261 e 268, todos do C.T.B., c/c a Resolução nº 54/98 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.	
005213/2005	ERIC QUEIROZ SOARES	316719150/PB	02074647185	AB	
005221/2005	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	572609997/PB	00733170968	AC	
	PATRIOTA				
004935/2005	TALLISON DE HOLANDA	379486580/PB	02157794522	AB	
004698/2005	JEAN CARLOS DE MELO NUNES	088286330/PB	00759474152	AB	

-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO Diretor Superintendente

## Receita Estadual

PORTARIA Nº 148/GSRE

João Pessoa, 27 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, EDNA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Administração, Símbolo DAI-1, da Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

PORTARIA Nº 149/GSRE

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, VERUSKA MEDEIROS COUTINHO, matrícula nº 154.616-3, lotada nesta Secreta-

58/2003, **VERUSKA MEDEIROS COUTINHO**, matrícula nº 154.616-3, lotada nesta Secreria, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária, Símbolo DAI-2, da Chefia de Gabinete.

MILTON COMES SOARES Secretário da Receita Estadual.

## Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 257/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar n° 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula n° 74.243-

1, Procurador do /Estado, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os intereesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2001.044298-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO, contra a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

Publicadno NO D.O.E 05.06.05

Republicado por Omissão Gráfica.

LUCIANO JOSÉ NOBRÉGA PIRES PROCURADOR GERAL DO ESTADO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 300/2005 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 17 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DA PENHA CHACON, Símbolo DP-2, matrícula nº 87.024-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, na Cadeia Pública da Comarca de Belém, até ulterior deliberação (Processo nº 1114/2005-DPEP).

Publique-se.

Portaria n.º 305 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 30 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao Servidor FRANCISCO DE FÁTIMA BARBOSA CAVALCANTI, Assessor Especial, matrícula nº 154.388-1, lotado e com exercício nesta Defensoria. (Processo nº 1135/2005-DPEP).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 306/2005 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 30 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 04 de julho de 2005, referentes ao Plantão Forense de julho/2005, a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.876-0, com exercício na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital (Processo nº 1150/2005-DPEP).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 307 / 2004 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 05 de julho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao Servidor MANUEL NOGUEIRA NETO, Motorista, matrícula nº 88.072-8, com exercício nesta Defensoria Pública. (Processo nº 1154/2005-DPEP).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 308 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 05 de julho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 13 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a Servidora ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO, Advogada ANS, matrícula nº 109.761-0, lotada e com exercício nesta Defensoria. (Processo nº 1155/2005-DPEP).

Cumpra-se.

Portaria n.º 309/2005 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 05 de julho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 04 de julho de 2005, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2005, a Defensora Pública MARIA CLEYDE PAIVA COSTA, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.856-5, com exercício na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital (Processo nº 1131/2005-DPEP).

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO Defensor Público Geral do Estado